



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO  
ELETRÔNICO  
033/2021**

**Protocolo nº 832/2021**

**Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em  
realização de diagnostico técnico da situação atual da Gestão  
Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com  
recursos de *business intelligence*.**



Equiplano

## Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **832/2021**  
Requerente: **CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**  
Contato: **CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**  
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **25/03/2021 10:46**

Situação: **Encaminhado**  
Documento: **633.107.329-91**

002

Descrição: Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em realização de diagnostico técnico da situação atual da Gestão Publica , com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence.

Ocorrência: 1

Data: 25/03/2021 10:46:52

Previsão: 30/03/2021

De: THAYNARA EVELINE DO PRADO

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

### ANEXOS / ASSINATURAS

| Anexo                    | Descrição            | Assinatura | Assinado em |
|--------------------------|----------------------|------------|-------------|
| REQUERIMENTO INICIAL.pdf | Requerimento inicial |            |             |
| TERMO DE REFERENCIA.pdf  | Termo de Referencia  |            |             |
| COTAÇÃO 01.pdf           | Cotação              |            |             |
| CONTRATO SOCIAL.pdf      | Contrato social      |            |             |
| COTAÇÃO 02.pdf           | Cotação              |            |             |
| COTAÇÃO 03.pdf           | Cotação              |            |             |

Autenticidade : 9ZTMJ2S7TJXXCH99U7( verificado em : 25/03/2021 16:09 )

|                            |                                       |
|----------------------------|---------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria Municipal de Administração |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 13/2021                               |
| <b>Data:</b>               | 23/03/2021                            |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado**

Contratação de empresa especializada em realização de Diagnóstico Técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence para Prefeitura de Piên. A contratação de empresa especializada visa a Modernização Administrativa com o assessoramento e gerenciamento de sua execução em todas as suas fases, incluindo o acompanhamento dos resultados de todas as ações implantadas.

**1.1. O escopo do objeto consiste:**

- Visitas técnicas aos órgãos (Secretarias) da Administração Pública Municipal de Piên contabilizando no mínimo 400 horas presenciais no município;
- Levantamento qualitativo e quantitativo de indicadores;
- Disponibilização de indicadores em ferramenta de business intelligence gratuitas para ser disponibilizado no Portal da Transparência Municipal;
- Preparação de Relatório Técnico Administrativo do Diagnóstico da situação atual da gestão da Prefeitura, após
- Entrega de Relatório Final com análise propositiva.

| Quantidade | Horas presenciais | Tempo de execução e acompanhamento | Descrição                                                                                                                                                                      |
|------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         | 400               | 12 meses                           | Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento qualitativo e quantitativo e disponibilização de ferramenta com recursos de business intelligence. |

**Justificativa:**

A contratação de que trata o presente Plano de Trabalho, se justifica em razão de possibilitar melhores condições para que o Município exerça sua competência na forma prevista na Lei Orgânica, de modo a prover o bem estar de sua população, contemplando:

- A modernização dos layouts, fluxos de trabalho, treinamento de pessoal;
- O incremento das receitas do Município;
- O aumento da qualidade dos serviços prestados na Educação, Saúde, Assistência Social pela disponibilização de software, sistemas interligados, equipamentos, treinamentos;
- O treinamento de grande parte dos técnicos da Prefeitura, dotando os departamentos de competência para desempenho de suas funções, dentro da realidade do Século 21.

Ademais, a presente solicitação encontra fundamento no fato de que o nosso Município necessita aprimorar os serviços que presta à coletividade, assim como aprimorar-se nas funções estatais que exerce, dentre elas a de arrecadar tributos, licitar e contratar obras públicas que

melhoram a qualidade de vida do cidadão, além de licitar e fazer a aquisição de material de expediente para garantir o bom funcionamento da máquina administrativa, entre outras. Estruturar a gestão significa criar mecanismos modernos para que a Prefeitura realize tais ações de forma mais eficiente e eficaz, visando sempre a melhoria qualitativa na gestão municipal. É fato que a realização de diagnósticos de diversas áreas e o gerenciamento do Projeto de Diagnóstico Municipal requer um número significativo de profissionais qualificados e com expertise neste segmento, com agilidade na execução do Projeto, o que o Município de Piên não dispõe. Deste modo, necessária se faz a contratação de empresa para prestar esta Consultoria para Elaboração deste Projeto, que é o Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**    ☐ Sim    ☒ Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Dotação orçamentária:**

|                                       |                                     |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Administração | 03.001.04.122.0003.2004.339039.0500 |
|---------------------------------------|-------------------------------------|

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Conforme Termo de Referência.

**Horários:**

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

O prazo para execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses e deverá ter necessariamente no mínimo 400 horas executadas no município.

O Prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos permissivos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Assim como, fica o Contratado obrigado a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Diploma Legal citado.

A cada etapa será gerado um produto para fins de atesto e liquidação do pagamento devido.

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Leticia Aparecida Fuerst, matricula 4765241



Há licitação em curso para o objeto pretendido?

( ) Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

**LETICIA APARECIDA FUERST**

Jurídico

Matrícula 4765241

**CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**

Secretário M. de Administração e Finanças

Decreto nº 02/2021

**ANEXO I**

| Quantidade | Horas presenciais | Tempo de execução e acompanhamento | Descrição                                                                                                                                                                      |
|------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         | 400               | 12 meses                           | Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento qualitativo e quantitativo e disponibilização de ferramenta com recursos de business intelligence. |

**LETICIA APARECIDA FUERST**

Jurídico

Matrícula 4765241

**CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**

Secretário M. de Administração e Finanças

Decreto nº 02/2021



# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

**Contratação de empresa especializada em realização de Diagnóstico Técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence**

Piên, 16 de março de 2021.



## 1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em realização de Diagnóstico Técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence para Prefeitura de Piên. A contratação de empresa especializada visa a Modernização Administrativa com o assessoramento e gerenciamento de sua execução em todas as suas fases, incluindo o acompanhamento dos resultados de todas as ações implantadas.

### 1.1. O escopo do objeto consiste:

- a. Visitas técnicas aos órgãos (Secretarias) da Administração Pública Municipal de Piên contabilizando no mínimo 400 horas presenciais no município;
- b. Levantamento qualitativo e quantitativo de indicadores;
- c. Disponibilização de indicadores em ferramenta de business intelligence gratuitas para ser disponibilizado no Portal da Transparência Municipal;
- d. Preparação de Relatório Técnico Administrativo do Diagnóstico da situação atual da gestão da Prefeitura, após
- e. Entrega de Relatório Final com análise propositiva.

| Quantidade | Horas presenciais | Tempo de execução e acompanhamento | Descrição                                                                                                                                                                      |
|------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         | 400               | 12 meses                           | Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento qualitativo e quantitativo e disponibilização de ferramenta com recursos de business intelligence. |

## 2. DO DIAGNOSTICO

### 2.1 Sobre o produto

O diagnóstico deverá ser realizado, através de levantamento de campo, coleta de documentos e informações nas áreas abaixo relacionadas, para mapear a situação da gestão municipal nas áreas de gestão de pessoal, gestão de processos e rotinas administrativas, estrutura física e tecnológica, gestão estratégica e gerencial dos órgãos, sistema de arrecadação municipal, sistema de compras/licitação/contratos e pagamentos:

- a. Controladoria Interna;
- b. Governo;
- c. Procuradoria Geral do Município;
- d. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- e. Agricultura e Meio Ambiente;



- f. Assistência Social e Defesa Civil;
- g. Desenvolvimento Econômico;
- h. Planejamento, Obras e Urbanismo;
- i. Saúde;
- j. Viação e Serviços Rodoviários

## 2.2 Escopo do produto

O trabalho de campo nos órgãos supramencionados deverá gerar Relatório técnico, que atenda a todos os requisitos acerca das carências de cada área, acompanhado de catalogação de fotos, relatos escritos, filmagens e provas documentais, com foco nos seguintes pontos de relevância:

- a. Nível de desenvolvimento tecnológico da Prefeitura;
- b. Necessidade e foco da capacitação de servidores e gestores públicos e adequação na estrutura administrativa;
- c. Percepção dos servidores em relação aos aspectos que compreendem o clima organizacional;
- d. Nível de desburocratização e segurança dos procedimentos administrativos em geral e especificamente dos procedimentos operacionais das áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, controle de frotas, folha de pagamento;
- e. Qualidade e celeridade no atendimento ao cidadão em todas as áreas de prestação de serviços públicos municipais;
- f. Percepção do cidadão em relação aos diversos serviços prestados e,
- g. Nível de Integração dos sistemas informatizados existentes e aplicativos (Softwares) em funcionamento.

## 2.3 O Diagnóstico em questão será dividido em 6 Etapas:

- a. **Primeira Etapa:** Realização de reunião com toda a equipe técnica da Prefeitura e secretarias envolvidas, até o terceiro escalão, para levantamento empírico do macro funcionamento da Administração Pública Municipal e as relações entre as Secretarias. Esta etapa também compreende a elaboração de roteiro e cronograma dos trabalhos de campo que compõem a segunda etapa do trabalho.
- b. **Segunda Etapa:** Levantamentos dos indicadores e disponibilização dos mesmos em instrumento Power BI gratuito para disponibilização no Portal da Transparência do Município e apresentação com conceituação dos secretários;
- c. **Terceira Etapa:** Realização de pesquisa qualitativa e quantitativa em cada área das secretarias envolvidas;
- d. **Quarta Etapa:** Realização das visitas técnicas aos órgãos da Administração Pública Municipal. Os trabalhos de campo deverão ser realizados por equipes qualificadas para avaliar e registrar apropriadamente os pontos relevantes para a elaboração dos relatórios de conclusão dos trabalhos previstos neste Termo. Os trabalhos de campo incluem entrevistas com funcionários municipais, coleta de documentos (carnês de IPTU, alvarás, cópias de rotinas de tramitação de



processos etc.) e registros visuais, gráficos, fotográficos, vídeo e informações via telefone.

- e. **Quinta Etapa:** Pesquisa de percepção com a população em relação aos atendimentos e serviços municipais
- f. **Sexta Etapa:** Entrega do produto final, com relatório técnico de Diagnóstico da situação atual da gestão da Prefeitura, com apresentação de Resumo dos principais pontos, apresentação dos resultados das pesquisas e grupos focais e análise propositiva.

### **3. GERENCIAMENTO**

Entende-se por Gerenciamento do Projeto a aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto a fim de cumprir seus requisitos. Assim sendo, o gerenciamento compreende em:

- a. Elaboração e acompanhamento de cronograma de execução;
- b. Planos de trabalho, modelagem de metodologia adotada para cumprimento de algumas metas para início de execução de todas as etapas propostas;
- c. Fiscalização do cumprimento do objeto contratado;
- d. Acompanhamento dos indicadores de resultados das ações implementadas;
- e. Elaboração dos Relatórios de Acompanhamento das ações elencadas no Diagnóstico.

### **4. DO PLANO DE TRABALHO**

Plano de Trabalho deve ter foco, principal, nas seguintes ações:

#### **4.1 Administração Geral:**

Com base no diagnóstico realizado nas seguintes áreas deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos procedimentos:

- a. Gestão de Recursos Humanos;
- b. Licitações e Compras;
- c. Gestão de Contratos e convênios;
- d. Protocolo e Controle de Processos;
- e. Gestão das principais faturas de despesa continuada (água e esgoto, energia elétrica e telefone).
- f. Gestão da zeladoria, vigilância e monitoramento eletrônico dos prédios públicos.

#### **4.2 Administração Tributária:**

Com base no diagnóstico elaborado nas seguintes áreas deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos seguintes procedimentos:

- a. Arrecadação;
- b. Cobranças Administrativa e Fiscal;
- c. Fiscalização;
- d. Estudos Econômicos e Tributários;
- e. Central de Atendimento ao Contribuinte.

#### **4.3 Administração Financeira e Patrimonial:**

Com base no diagnóstico realizado nas seguintes áreas deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos procedimentos:

- a. Orçamento;
- b. Execução Financeira, Contabilidade e Dívida Pública;
- c. Auditoria e Controle Interno;
- d. Gestão e Segurança do Patrimônio, mobiliário e imobiliário, inclusive frota.

#### **4.4 Gestão das Secretarias e Unidades Municipais Prestadoras de Serviços à Coletividade**

Com base no diagnóstico realizado nas seguintes áreas, deverão ser apresentadas um Plano de Trabalho a ser elaborado, para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos procedimentos de:

- a. Organização e Gerência;
- b. Sistema e Tecnologia da Informação;
- c. Gestão participativa e democrática;
- d. Regras de conformidade (compliance).

#### **4.5 Identificação de ações vinculadas a uma das quatro áreas enunciadas**

Com base no diagnóstico realizado, a contratada deverá elaborar um Plano de Trabalho vinculado às áreas citadas, visando a Modernização e Otimização dos procedimentos, nos seguintes segmentos:

- a. Planejamento, organização e gestão;
- b. Legislação;
- c. Sistemas e tecnologia de informação;
- d. Central de atendimento ao cidadão;
- e. Transparência e Acesso a informação;
- f. Cadastros;
- g. Integração de informações municipais, tanto na esfera intramunicipal quanto no intercâmbio de informações com os órgãos Federais e Estaduais.

### **5. METODOLOGIA DO PLANO DE TRABALHO:**

Na elaboração do Plano de Trabalho, a contratada deverá primar pela formalidade preestabelecida pelas normas aplicáveis, observando, principalmente, os seguintes critérios:

- a. Conjunto de ações e metas físicas, para cada área predeterminada, visando alcançar um maior nível de eficiência em sua arrecadação ou de redução efetiva do custo unitário do setor público na prestação dos serviços sociais básicos.
- b. Conjunto de ações e metas financeiras e/ou qualitativas e/ou quantitativas, específico para cada área de atuação identificada como



prioritária pelo Governo, por meio das quais pretenda alcançar um maior nível de eficiência em sua arrecadação ou de redução efetiva do custo unitário do setor público na prestação dos serviços sociais básicos e/ou na melhoria do atendimento ao cidadão e/ou maior eficiência na gestão da área meio e das Secretarias Finalísticas.

Após a aprovação do Diagnóstico Municipal, assessorar e gerenciar a execução de todo o projeto, inclusive os procedimentos administrativos necessários, bem como, acompanhar todas as etapas, apresentando as prestações de contas e o controle das metas junto à Administração.

## **6. JUSTIFICATIVA**

A contratação de que trata o presente Plano de Trabalho, se justifica em razão de possibilitar melhores condições para que o Município exerça sua competência na forma prevista na Lei Orgânica, de modo a prover o bem estar de sua população, contemplando:

- a. A modernização dos layouts, fluxos de trabalho, treinamento de pessoal;
- b. O incremento das receitas do Município;
- c. O aumento da qualidade dos serviços prestados na Educação, Saúde, Assistência Social pela disponibilização de software, sistemas interligados, equipamentos, treinamentos;
- d. O treinamento de grande parte dos técnicos da Prefeitura, dotando os departamentos de competência para desempenho de suas funções, dentro da realidade do Século 21.

Ademais, a presente solicitação encontra fundamento no fato de que o nosso Município necessita aprimorar os serviços que presta à coletividade, assim como aprimorar-se nas funções estatais que exerce, dentre elas a de arrecadar tributos, licitar e contratar obras públicas que melhoram a qualidade de vida do cidadão, além de licitar e fazer a aquisição de material de expediente para garantir o bom funcionamento da máquina administrativa, entre outras. Estruturar a gestão significa criar mecanismos modernos para que a Prefeitura realize tais ações de forma mais eficiente e eficaz, visando sempre a melhoria qualitativa na gestão municipal.

É fato que a realização de diagnósticos de diversas áreas e o gerenciamento do Projeto de Diagnóstico Municipal requer um número significativo de profissionais qualificados e com expertise neste segmento, com agilidade na execução do Projeto, o que o Município de Piên não dispõe. Deste modo, necessária se faz a contratação de empresa para prestar esta Consultoria para Elaboração deste Projeto, que é o Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal.

## **7. DO VALOR ESTIMADO:**

Realizada pesquisa no mercado, consideramos o valor mínimo das propostas de preço apresentadas e estimando-se gastar com a presente contratação a quantia de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme cronograma abaixo:



O Valor estimado contempla o custo de todas as despesas necessárias à execução do serviço, incluindo despesas com contratação de pessoal, com passagem aérea, traslado, hospedagem e alimentação.

**8. DO PRAZO:**

O prazo para execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses e deverá ter necessariamente no mínimo 400 horas executadas no município.

O Prazo contratual poderá ser prorrogado nos termos permissivos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Assim como, fica o Contratado obrigado a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Diploma Legal citado.

A cada etapa será gerado um produto para fins de atesto e liquidação do pagamento devido.

**9. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E CRONOGRAMA:**

A Contratada deverá realizar o Projeto e demais serviços explicitados e produzir os documentos descritos no mesmo Item, observadas as formatações predeterminadas na etapas, conforme cronograma:

| Mês/Eta<br>pa | Mê<br>s<br>01 | Mê<br>s<br>02 | Mê<br>s<br>03 | Mê<br>s<br>04 | Mê<br>s<br>05 | Mê<br>s<br>06 | Mê<br>s<br>07 | Mê<br>s<br>08 | Mê<br>s<br>09 | Mê<br>s<br>10 | Mê<br>s<br>11 | Mê<br>s<br>12 |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1ª Etapa      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 2ª Etapa      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 3ª Etapa      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 4ª Etapa      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 5ª Etapa      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| 6ª Etapa      |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Executar os serviços ora contratados com profissionais qualificados e com expertise na área;
- Responsabilizar-se pelo pagamento dos salários de seus profissionais, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, para legais e de qualquer natureza para com os seus funcionários, notadamente as referentes ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias;
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes, decorrente de culpa, limitados ao valor global da presente contratação;



- d. Manter sigilo quanto às informações e documentos que receber e tiver acesso na execução do objeto a ser contratado, não podendo divulgá-los de forma alguma para terceiros, devendo ao término do contrato devolver o acervo reunido durante a realização dos diagnósticos.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Fornecer à Contratada todos os dados gerenciais, contábeis e financeiros, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados em tempo hábil, não cabendo nenhuma responsabilidade à Contratada caso não receba a documentação e informações solicitadas;
- b. Determinar a todos os seus servidores, colaboradores e contratados que prestem o máximo de colaboração à Contratada quando na execução de suas tarefas, principalmente no que tange ao fornecimento de informações e documentos que se relacionem com os seus trabalhos.

Caso haja alguma inconformidade no serviço prestado, a contratada deverá refazer o serviço no prazo de até 7 (sete) dias, contados a partir da comunicação à contratada.

#### 12. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Devem ser exigidos no Edital a título de qualificação técnica, como condição para habilitação os seguintes documentos:

- a. Atestado de Vistoria, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Claudemir Jose de Andrade. A vistoria deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data fixada para o recebimento de propostas. A vistoria ocorrerá na Secretaria de Municipal de Administração, localizada na Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên / PR – CEP 83860-000, após agendamento com o Sr. Claudemir Jose de Andrade, através do seguinte número de telefone 41-3632-1136 ramal 2238.
- b. Comprovação através de Atestado (s) ou Certidão (ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- c. Nos atestados citados deverão ser comprovadas as seguintes parcelas de maior relevância: **experiência na área de diagnóstico/levantamento em gestão/políticas públicas, análises estatísticas e elaboração de indicadores.**
- d. Declaração de disponibilidade, com firma reconhecida, de profissionais qualificados, para a fiel execução dos serviços ora licitados.
- e. Original ou cópia autenticada de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e em



nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados.

**13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **AVALIAÇÃO**, conforme estabelecida no item xx do Edital, se dará pelos seguintes critérios:

A nota **NT1**, "Experiência da Empresa", será pontuada nos seguintes termos:

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – CARACTERÍSTICAS PONTUÁVEIS**

**NT1 – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (máximo 30 pontos)**

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante executou ações relativas ao objeto

| <b>Critério para avaliação técnica</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|----------------------------------------|-------------------------|
|----------------------------------------|-------------------------|

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Atestado em realização de pesquisas, levantamentos ou diagnósticos na área pública | 10 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Atestado em realização mapeamento de PPA, LOA, ações e políticas públicas | 10 |
|---------------------------------------------------------------------------|----|

|                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| Execução de projetos e apresentação de indicadores em software de BI gratuito | 10 |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|

A nota **NT2**, "Formação acadêmica do profissional", será pontuada nos seguintes termos:

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – CARACTERÍSTICAS PONTUÁVEIS**

**NT2 – GRADUAÇÃO DO PROFISSIONAL (máximo 30 pontos)**

Relativa ao item que pretendem concorrer.

| <b>Critério para avaliação técnica</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|----------------------------------------|-------------------------|
|----------------------------------------|-------------------------|

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| a - Profissional com nível superior na área de Administração ou Gestão Pública | 10 |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| b - Profissional com nível superior na área de Estatística | 10 |
|------------------------------------------------------------|----|

|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| c - Profissional com nível superior na área de Contabilidade. | 10 |
|---------------------------------------------------------------|----|

A nota **NT3**, "Experiência do Profissional", será pontuada nos seguintes termos:

Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que o profissional executou ações relativas ao objetivo ou as etapas do objeto ou tem experiência profissional comprovada na administração pública relacionadas ao item.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – CARACTERÍSTICAS PONTUÁVEIS**

**NT3 – EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL (máximo 40 pontos)**



**Critério para avaliação técnica**  
Máximo 8 atestados

**Pontuação Máxima por atestado**  
05

**016**

Portanto, a Nota Técnica (NT) será obtida através do somatório de pontos atribuídos aos critérios de avaliação descritos no item acima, ou seja, (NT1 + NT2 + NT3). Somente prosseguirá no certame a empresa que obter a pontuação de pelo menos 50 pontos nos quesitos do item 13 do Edital. A Proposta Técnica será avaliada pela Comissão Especial de Licitação

**O JULGAMENTO ocorrerá de acordo com a somatória das notas técnicas NT1 + NT2 + NT3. Sendo que a Nota de Preço (NP) terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e será calculada da seguinte forma:**

A proposta de preço que oferecer o menor valor receberá a nota máxima de 100 (cem) pontos;

Para as demais propostas, respeitadas a ordem de classificação, dever-se-á descontar 5 (cinco) pontos à nota anteriormente atribuída. Portanto, a segunda menor proposta receberá 95 (noventa e cinco) pontos; a terceira menor proposta receberá 90 (noventa) pontos e assim sucessivamente.

A proposta de preço que obtiver a Nota de Preço (NP) inferior a 50 (cinquenta) pontos será desclassificada.

No caso de apresentada proposta com casas decimais excedentes a 2 (duas), serão desconsideradas as casas excedentes, permanecendo a obrigação da proponente em relação à proposta que resultar da referida retificação.

#### **14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2004.339039.0500

#### **15.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

##### **15.1.**

Leticia Aparecida Fuerst, matricula 4765241

**15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**15.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16. FONTES DE PESQUISA:**

**16.1. Locais onde foram realizadas as cotações:**

- 1) Katru Assessoria em Informação
- 2) Xpert Brasil Consultoria e Planejamento e Projetos Ltda
- 3) Desenvolver Gestão e Planejamentos Eireli

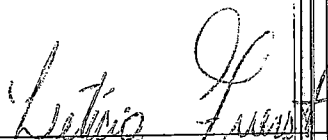
**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Termo de Referência.

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

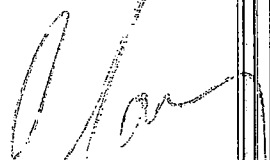
Este Termo de Referência é parte integrante do Edital.

Elaborado em, 16 de março de 2021.



**LETÍCIA APARECIDA FUERST**

Jurídico  
Matrícula 4765241



**CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**

Secretário M. de Administração e Finanças  
Decreto nº 02/2021

## Proposta

018

Prezado(a) Senhor(a) Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Piên/PR

Segue orçamento nos termos solicitados:

### 1. OBJETO

Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento qualitativo e quantitativo e disponibilização de ferramenta com recursos de business intelligence;

### 2. INVESTIMENTO

| ITEM | HORAS | TEMPO DE EXECUÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 400   | 12 MESES          | Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento qualitativo e quantitativo e disponibilização de ferramenta com recursos de business intelligence. | 140,00         | 56.000,00   |

O investimento final é de 56.000, 00 (cinquenta e seis mil reais) para o desenvolvimento do projeto, compreendendo horas presenciais, acompanhamento remoto, horas técnicas de especialista, e todos os encargos tributários, descolamento e despesas decorrentes do contrato.

### 3. VALIDADE

A validade deste orçamento é de 90 dias

#### 4. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Katru é uma empresa especialista em dados públicos, indicadores sociais e mapeamento de ações, projetos e políticas públicas. Um de nossos diferenciais está em ofertar também o atendimento remoto (virtual) que tem um custo muito mais acessível com alta qualidade proporcionada por uma equipe especializada, com mais de vinte anos de experiência. Nossos profissionais contam com formação e experiência profissional nas áreas de Estatística, Administração, Serviço Social, Gestão Pública, Contabilidade, Pedagogia, Direito e outros.

Neste contexto, nossa missão é gerar informação com qualidade e confiabilidade, e buscar resultados que contribuam para um desenvolvimento econômico, sustentável e social.

#### 5. PRINCIPAIS CLIENTES

Fundações: Votorantim, Lemamm e Instituto Positivo

Empresas: SEBRAE, Balaroti, Editora FTD, Positivo Tecnologia, Aprende Brasil, Meister, AcelorMital, Solução Condomínios, Audi do Brasil, etc.

Estados: Paraná (Secretaria Estadual de Cultura); Pará (Secretaria Estadual de Educação) e SC (Secretaria de Assistência Social)

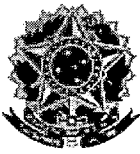
Municípios: Curitiba, Mandirituba, São Mateus do Sul, Porto Seguro, Sorriso, Tijucas do Sul, Paragominas, Candói, Campo Largo,

Sem mais, a Katru agradece a oportunidade.  
Curitiba, 18 de março de 2021.

**ANA MARIA  
MOTTIN:9225928  
6968**

Assinado de forma digital por ANA  
MARIA MOTTIN:92259286968  
Dados: 2021.03.18 19:42:44 -03'00'





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KATRU ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 30.140.174/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:53 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **3086.5E3C.6491.DF61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

021

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023811974-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.140.174/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

- 022

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.140.174/0001-10**Razão Social:** KATRU ASSESSORIA LTDA**Endereço:** RUA CAPITAO SOUZA FRANCO 881 CONJUNTO 91 / BIGORRILHO /  
CURITIBA / PR / 80730-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2021 a 16/04/2021**Certificação Número:** 2021031804170651928449

Informação obtida em 23/03/2021 11:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

***CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS***

**023****CONTRIBUINTE: KATRU ASSESSORIA LTDA****CNPJ: 30.140.174/0001-10****INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 794676-5****ENDEREÇO: R. CAPITÃO SOUZA FRANCO, 881 CJ 91 09 ANDAR - BIGORRILHO, CURITIBA, PR****FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| Tributos                                           | Exercício(s) |
|----------------------------------------------------|--------------|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO) | 2021         |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 102438/2021****EMITIDA EM: 23/03/2021****VÁLIDA ATÉ: 21/04/2021****CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8F5E.0C52.BF84.4ED1-2.9149.B5A3.CE26.AEAC-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

024

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KATRU ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.140.174/0001-10

Certidão nº: 10307995/2021

Expedição: 23/03/2021, às 11:09:21

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATRU ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.140.174/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**FÁTIMA MOTTIN**, nascida em 21/06/1981, brasileira, natural de Curitiba - PR, solteira, estatística, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 9.013-A expedida pelo CONRE da 3ª Região e Cédula de Identidade RG nº 8.117.393-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.798.819-61, residente e domiciliada à Rua Gastão Câmara, 540 apto. 1502 Bloco A, Bairro Bigorriho, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-300.

**EDUARDO LORENZINI**, nascido em 08/02/1969, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.749.940-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 076.265.828-29, residente e domiciliado à Rua Antônio Freitas Barbosa, 281 SB 07, Bairro Capão Raso, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 81.110-110, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas

**Resolvem**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada, que reger-se-á pela lei 10.406/2002, bem como pelas demais cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é brasileira, empresária, limitada, regendo-se pelo presente contrato social, com a denominação social **KATRU ASSESSORIA LTDA**, e terá sua sede e domicílio à Rua Capitão Souza Franco, 881, sala 91, Bairro Bigorriho em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-420.

Parágrafo Primeiro: A sociedade adotará o nome fantasia: **KATRU**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social:

- a) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – (82.11-3/00)
- b) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9/99)
- c) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04)
- d) Pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3/00)
- e) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (72.20-7/0)
- f) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4/00)
- g) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (74.90-1/99)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:10 SOB Nº 41208755806.  
PROTOCOLO: 181013673 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800841161. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Página 2 de 5  
KATRU ASSESSORIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

- h) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (63.99-2/00)
- i) Atividades de apoio à gestão de saúde (86.60-7/00)
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9/00)
- k) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (63.19-4-00)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

| Sócios quotistas  | %   | Quotas | Valor R\$ |
|-------------------|-----|--------|-----------|
| Fátima Mottin     | 99  | 4.950  | 4.950,00  |
| Eduardo Lorenzini | 1   | 50     | 50,00     |
| TOTAL             | 100 | 5.000  | 5.000,00  |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:10 SOB Nº 41208755806.  
PROTOCOLO: 181013673 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800841161. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados, **FÁTIMA MOTTIN** e **EDUARDO LORENZINI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser atribuídos mensalmente aos sócios cotistas a título de antecipação de lucro.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a critério da Administração, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessário ao desenvolvimento da sociedade ora constituída, em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:10 SOB Nº 41208755806.  
PROTOCOLO: 181013673 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800841161. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

do capital social contado pelo número de quotas, sempre respeitados os quóruns mínimos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida, ficando os herdeiros e seus sucessores sub rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciados pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, algum sócio colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído extrajudicialmente por justa causa, mediante alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Na reunião referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não terá direito a voto o sócio cuja exclusão estiver sendo deliberada.

Parágrafo Terceiro: O valor das quotas do sócio excluído liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Quarto: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor de sua quota.

Parágrafo Quinto: A quota liquidada será paga em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:10 SOB Nº 41208755806.  
PROTOCOLO: 181013673 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800841161. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

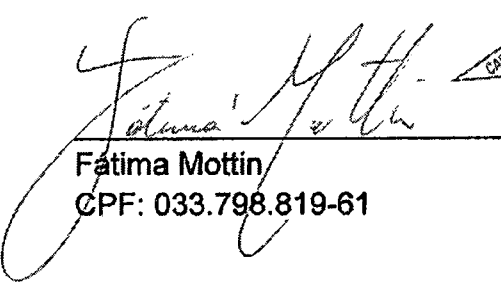
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba (PR): 22 de fevereiro de 2018.

  
Fátima Mottin  
CPF: 033.798.819-61



  
Eduardo Lorenzini  
CPF: 076.265.828-29



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:10 SOB Nº 41208755806.  
PROTOCOLO: 181013673 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800841161. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CONTRATO SOCIAL  
KATRU ASSESSORIA LTDA



Os signatários do presente instrumento, por meio do presente, celebram o presente contrato social, para a constituição da sociedade, com o objetivo de exercer a administração da sociedade, para fins econômicos, e para a realização de todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades sociais, econômicas e jurídicas da sociedade, bem como para a defesa dos interesses da sociedade e de seus membros.

As partes do presente instrumento, por meio do presente, celebram o presente contrato social, para a constituição da sociedade, com o objetivo de exercer a administração da sociedade, para fins econômicos, e para a realização de todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades sociais, econômicas e jurídicas da sociedade, bem como para a defesa dos interesses da sociedade e de seus membros.

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
CURITIBA - PR, 22 de fevereiro de 2018.  
DAYANE NATARA ALVES  
ESCREVENTE PÚBLICA  
SINAL PÚBLICO EM: www.censec.org.br

Reconheço, por VERDADEIRO/AUTÊNTICO as  
Firmas de  
FADIMA HOUTIN e EDUARDO LORENZINI. \*\*\*  
F491MHU3Y-755463-10 XMDAS\*  
Em testemunho da verdade.

CLÁUSULA DÉCIMA, SÉTIMA: As partes do presente instrumento, por meio do presente, celebram o presente contrato social, para a constituição da sociedade, com o objetivo de exercer a administração da sociedade, para fins econômicos, e para a realização de todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades sociais, econômicas e jurídicas da sociedade, bem como para a defesa dos interesses da sociedade e de seus membros.

As partes do presente instrumento, por meio do presente, celebram o presente contrato social, para a constituição da sociedade, com o objetivo de exercer a administração da sociedade, para fins econômicos, e para a realização de todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades sociais, econômicas e jurídicas da sociedade, bem como para a defesa dos interesses da sociedade e de seus membros.

Curitiba (PR), 22 de fevereiro de 2018.

Eduardo Lorenzini  
CPF: 038.758.119-81

Dayane Natara Alves  
CPF: 038.758.119-81



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2018 17:10 SOB Nº 41208755806.  
PROTOCOLO: 181013673 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800841161. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**FÁTIMA MOTTIN**, nascida em 21/06/1981, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, estatística, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 9.013-A expedida pelo CONRE da 3ª Região e Cédula de Identidade RG nº 8.117.393-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.798.819-61, residente e domiciliada à Rua Gastão Câmara, 540 apto. 1502 Bloco A, Bairro Bigorrião, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-300.

**EDUARDO LORENZINI**, nascido em 08/02/1969, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.749.940-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 076.265.828-29, residente e domiciliado à Rua Antônio Freitas Barbosa, 281 SB 07, Bairro Capão Raso, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 81.110-110, únicos sócios da **KATRU ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: 30.140.174/0001-10, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208755806, resolvem alterar e consolidar o contrato social primitivo fazendo-o da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula segunda do contrato social para:

A sociedade tem por objeto social:

- a) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- b) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- c) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- d) Pesquisas de mercado e de opinião pública
- e) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- f) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- g) Atividades profissionais, científicas e técnicas na área de pesquisa
- h) Prestação de serviços de transformação de base de dados em informação de dados analíticos
- i) Atividades de apoio à gestão de saúde
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- k) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- l) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 16:07 SOB Nº 20187284270.  
PROTOCOLO: 187284270 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900621293. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- m) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- n) Serviços de assistência social sem alojamento
- o) Serviços de tradução, interpretação e similares

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Entra na sociedade **ANA MARIA MOTTIN**, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 922.592.869-68, residente e domiciliada à Rua Inocêncio Milani, 502, casa 2, Bairro São Brás, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 82.300-620, que, com a anuência dos demais sócios, subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando o valor em moeda corrente nacional, neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **ANA MARIA MOTTIN**, com anuência dos demais sócios, subscreve 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em função do aumento de capital havido, o Capital Social, que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios.

| Sócios quotistas  | %   | Quotas | Valor R\$ |
|-------------------|-----|--------|-----------|
| Fátima Mottin     | 79  | 7.900  | 7.900,00  |
| Ana Maria Mottin  | 20  | 2.000  | 2.000,00  |
| Eduardo Lorenzini | 1   | 100    | 100,00    |
| TOTAL             | 100 | 5.000  | 10.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A sócia ingressante na sociedade, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possa impedi-la de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia ingressante tem pleno conhecimento da situação econômica e financeira da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 16:07 SOB Nº 20187284270.  
 PROTOCOLO: 187284270 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900621293. NIRE: 41208755806.  
 KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806

033

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Visando refletir e registrar a alteração havida no Contrato Social primitivo, por meio dos itens anteriores, os sócios determinam a aprovam a seguinte Consolidação do Contrato Social a qual passa a reger a sociedade nos seguintes termos:

**KATRU ASSESSORIA LTDA**

**CNPJ 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FÁTIMA MOTTIN**, nascida em 21/06/1981, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, estatística, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 9.013-A expedida pelo CONRE da 3ª Região e Cédula de Identidade RG nº 8.117.393-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.798.819-61, residente e domiciliada à Rua Gastão Câmara, 540 apto. 1502 Bloco A, Bairro Bigorriho, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-300.

**EDUARDO LORENZINI**, nascido em 08/02/1969, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.749.940-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 076.265.828-29, residente e domiciliado à Rua Antônio Freitas Barbosa, 281 SB 07, Bairro Capão Raso, em Curitiba Estado do Paraná, CEP:81.110-110.

**ANA MARIA MOTTIN**, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 922.592.869-68, residente e domiciliada à Rua Inocêncio Milani, 502, casa 2, Bairro São Brás, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 82.300-620.

Sócios quotistas da sociedade empresária limitada **KATRU ASSESSORIA LTDA**, CNPJ **30.140.174/0001-10**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41208755806**, resolvem consolidar o contrato social primitivo fazendo-o da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é brasileira, empresária, limitada, regendo-se pelo presente contrato social, com a denominação social **KATRU ASSESSORIA LTDA**, com



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 16:07 SOB Nº 20187284270.  
PROTOCOLO: 187284270 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900621293. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

sede e domicílio à Rua Capitão Souza Franco, 881, sala 91, Bairro Bigorriho em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-420.

Parágrafo Primeiro: A sociedade adotará o nome fantasia: **KATRU**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social:

- a) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- b) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
- c) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- d) Pesquisas de mercado e de opinião pública
- e) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- f) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- g) Atividades profissionais, científicas e técnicas na área de pesquisa
- h) Prestação de serviços de transformação de base de dados em informação de dados analíticos.
- i) Atividades de apoio à gestão de saúde
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- k) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- l) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- m) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- n) Serviços de assistência social sem alojamento
- o) Serviços de tradução, interpretação e similares

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 16:07 SOB Nº 20187284270.  
PROTOCOLO: 187284270 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900621293. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

| Sócios quotistas  | %   | Quotas | Valor R\$ |
|-------------------|-----|--------|-----------|
| Fátima Mottin     | 79  | 7.900  | 7.900,00  |
| Ana Maria Mottin  | 20  | 2.000  | 2.000,00  |
| Eduardo Lorenzini | 1   | 100    | 100,00    |
| TOTAL             | 100 | 5.000  | 10.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados, **FÁTIMA MOTTIN** e **EDUARDO LORENZINI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 16:07 SOB Nº 20187284270.  
PROTOCOLO: 187284270 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900621293. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser atribuídos mensalmente aos sócios cotistas a título de antecipação de lucro.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a critério da Administração, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessário ao desenvolvimento da sociedade ora constituída, em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social contado pelo número de quotas, sempre respeitados os quóruns mínimos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida, ficando os herdeiros e seus sucessores sub rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciados pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1028 e art.1.031,CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 16:07 SOB Nº 20187284270.  
PROTOCOLO: 187284270 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900621293. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, algum sócio colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído extrajudicialmente por justa causa, mediante alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Na reunião referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não terá direito a voto o sócio cuja exclusão estiver sendo deliberada.

Parágrafo Terceiro: O valor das quotas do sócio excluído liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Quarto: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor de sua quota.

Parágrafo Quinto: A quota liquidada será paga em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 16:07 SOB Nº 20187284270.  
PROTOCOLO: 187284270 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900621293. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba (PR): 12 de novembro de 2018.



Fátima Mottin  
CPF: 033.798.819-61



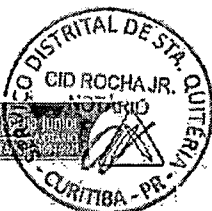
Ana Maria Mottin  
CPF: 922.592.869-68

Eduardo Lorenzini  
CPF: 076.265.828-29



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 16:07 SOB Nº 20187284270.  
PROTOCOLO: 187284270 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900621293. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL SANTA QUITERIA

Selo Digital N° CrNGZ,UEHqF,jN9pH-vh9nv,3uneQ

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de EDUARDO LORENZINI.

(FR) Dou fe) Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2018.

Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA - Escrevente Substituta  
 Emolumento: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Notas: R\$0,00, Funrejus  
 sem Valor: R\$2,10, FADep: R\$0,42 Total: R\$11,73



7º TABELIONATO DE NOTAS - Dr. Angelo Volpi Neto  
 R: Mal Deodoro, 230 - Centro - CURITIBA - PARANÁ - Fone: 3084-7700  
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO/AUTENTICIDADE a(s) firma(s) Retro-assinada(s) de:  
 [LOQGBFpU] - FATIMA MOTTIN, [LOQH15H0] - ANA MARIA MOTTIN

Nº: KFC2T, eqxCz, z8CZh - upLZP, 8WZ7d  
 SELO DIGITAL: ""WWW.FUNARPEN.COM.BR""  
 Em Testemunho da Verdade  
 Curitiba, 15 de Dezembro de 2018

DANIELE BERNARDI SILVA - ESCRIVENTE  
 SINAL PÚBLICO EM ""WWW.CENSEC.ORG.BR""



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2019 16:07 SOB N° 20187284270.  
 PROTOCOLO: 187284270 DE 05/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900621293. NIRE: 41208755806.  
 KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 11/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**FÁTIMA MOTTIN**, nascida em 21/06/1981, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, estatística, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 9.013-A expedida pelo CONRE da 3ª Região e Cédula de Identidade RG nº 8.117.393-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.798.819-61, residente e domiciliada à Rua Gastão Câmara, 540 apto. 1502 Bloco A, Bairro Bigorrrilho, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-300.

**EDUARDO LORENZINI**, nascido em 08/02/1969, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.749.940-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 076.265.828-29, residente e domiciliado à Rua Antônio Freitas Barbosa, 281 SB 07, Bairro Capão Raso, em Curitiba Estado do Paraná, CEP:81.110-110.

**ANA MARIA MOTTIN**, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 922.592.869-68, residente e domiciliada à Rua Inocêncio Milani, 502, casa 2, Bairro São Brás, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 82.300-620, únicos sócios da **KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 30.140.174/0001-10, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208755806**, resolvem alterar e consolidar o contrato social primitivo fazendo-o da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO LORENZINI**, acima qualificado, possuidor de 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 100,00 (cem reais), as quais vende e transfere conforme descrito abaixo:

Parágrafo Primeiro: O sócio **EDUARDO LORENZINI**, acima qualificado, vende ao sócio **FÁTIMA MOTTIN**, acima qualificada, 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 100,00 (cem reais) da totalidade de suas quotas.

Parágrafo Segundo: O sócio **EDUARDO LORENZINI**, dá plena quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio adquirente e retirante, já qualificados acima, declaram conhecer a situação econômico-financeira da Sociedade

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da alteração do contrato social, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, fica assim dividido entre os sócios quotistas:

KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806

041

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

| Sócios quotistas | %   | Quotas    | Valor R\$ |
|------------------|-----|-----------|-----------|
| Fátima Mottin    | 80  | 8.000     | 8.000,00  |
| Ana Maria Mottin | 20  | 2.000     | 2.000,00  |
| TOTAL            | 100 | 10.000,00 | 10.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados, **FÁTIMA MOTTIN** e **ANA MARIA MOTTIN**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, aos quais competem **privativa e individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Visando refletir e registrar a alteração havida no Contrato Social primitivo, por meio dos itens anteriores, os sócios determinam a aprovam a seguinte Consolidação do Contrato Social a qual passa a reger a sociedade nos seguintes termos:

**KATRU ASSESSORIA LTDA****CNPJ 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FÁTIMA MOTTIN**, nascida em 21/06/1981, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, estatística, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 9.013-A expedida pelo CONRE da 3ª Região e Cédula de Identidade RG nº 8.117.393-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.798.819-61, residente e domiciliada à Rua Gastão Câmara, 540 apto. 1502 Bloco A, Bairro Bigorrrilho, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-300.

**ANA MARIA MOTTIN**, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7, expedida pela Secretaria de Segurança

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 922.592.869-68, residente e domiciliada à Rua Inocêncio Milani, 502, casa 2, Bairro São Brás, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 82.300-620.

Sócios quotistas da sociedade empresária limitada **KATRU ASSESSORIA LTDA**, CNPJ **30.140.174/0001-10**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41208755806**, resolvem consolidar o contrato social primitivo fazendo-o da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é brasileira, empresária, limitada, regendo-se pelo presente contrato social, com a denominação social **KATRU ASSESSORIA LTDA**, com sede e domicílio à Rua Capitão Souza Franco, 881, sala 91, Bairro Bigorrião em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-420.

Parágrafo Primeiro: A sociedade adotará o nome fantasia: **KATRU**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social:

- a) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – (82.11-3/00)
- b) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9/99)
- c) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04)
- d) Pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3/00)
- e) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (72.20-7/0)
- f) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4/00)
- g) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (74.90-1/99)
- h) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (63.99-2/00)
- i) Atividades de apoio à gestão de saúde (86.60-7/00)
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9/00)
- k) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (63.19-4-00)
- l) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (8550-3/02)
- m) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01)
- n) Administração pública em geral (8411-6/00)
- o) Serviços de assistência social sem alojamento (8800-6/00)

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

p) Serviços de tradução, interpretação e similares (7490-1/01)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

| Sócios quotistas | %   | Quotas    | Valor R\$ |
|------------------|-----|-----------|-----------|
| Fátima Mottin    | 80  | 8.000     | 8.000,00  |
| Ana Maria Mottin | 20  | 2.000     | 2.000,00  |
| TOTAL            | 100 | 10.000,00 | 10.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados, **FÁTIMA MOTTIN** e **ANA MARIA MOTTIN**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, aos quais competem **privativa e individualmente** o uso da firma e

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser atribuídos mensalmente aos sócios cotistas a título de antecipação de lucro.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a critério da Administração, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessário ao desenvolvimento da sociedade ora constituída, em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem à maioria absoluta do capital social contado pelo número de quotas, sempre respeitados os quóruns mínimos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida, ficando os herdeiros e seus sucessores sub rogados

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciados pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1028 e art.1.031,CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, algum sócio colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído extrajudicialmente por justa causa, mediante alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Na reunião referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não terá direito a voto o sócio cuja exclusão estiver sendo deliberada.

Parágrafo Terceiro: O valor das quotas do sócio excluído liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Quarto: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor de sua quota.

Parágrafo Quinto: A quota liquidada será paga em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806

046

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

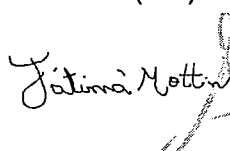
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

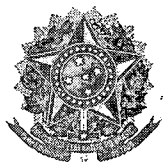
Curitiba (PR): 08 de junho de 2020.

 Assinado de forma  
digital por FATIMA  
MOTTIN:03379881961  
Dados: 2020.06.10  
12:59:58 -03'00'

Fátima Mottin  
CPF: 033.798.819-61

Eduardo Lorenzini  
CPF: 076.265.828-29

Ana Maria Mottin  
CPF: 922.592.869-68



047

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KATRU ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 07626582829                      | EDUARDO LORENZINI |

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Referente à: **Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento qualitativo e quantitativo e disponibilização de ferramenta com recursos de business intelligence.**

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| Empresa: Xpert Brasil Consultoria e Planejamento e Projetos Ltda. |
| CNPJ: 00.261.584/0001-59                                          |
| Endereço: Rua Humberto Giraldi, 617 – Sobrado 01                  |
| Bairro: Cajuru / Cidade: Curitiba - PR                            |
| Contato: Marcos Góes / Telefone: (41) 99695-9266                  |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                       | Unidade           | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|----------------|-------------|
| 1    | Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento qualitativo e quantitativo e disponibilização de ferramentas com recursos de business intelligence. | Horas Presenciais | 400              | 180,00         | 72.000,00   |

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

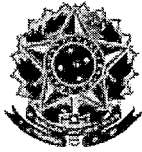
Data: 22 / 03 / 2021

Xpert Brasil Consultoria e Planejamento e Projetos Ltda.

Marcos Alves Góes

**00 261 584/0001-59**  
XP  
PERT  
BRASIL CONSULTORIA E  
PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA-ME  
R. HUMBERTO GIRALDI, 617 - CS 01  
CAJURU - CEP 82920-080  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Humberto Giraldi, 617 – Curitiba – Paraná  
CEP 82.920-080 – [marcosgoes@xpertbrasil.com.br](mailto:marcosgoes@xpertbrasil.com.br) – (41) 99695-9266  
CNPJ 00.261.584/0001-59



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**019**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: XPERT BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA**  
**CNPJ: 00.261.584/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:04 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **2CC4.BBAB.DE0A.044D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

**050**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023811912-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.770.952/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 17 de março de 2021.

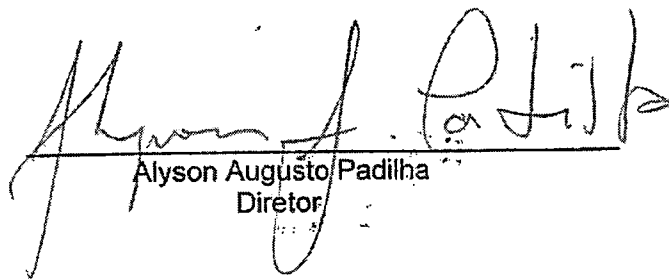
**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                            |                          |
|--------------------------------------------|--------------------------|
| Empresa: Desenvolver Gestão e Planejamento | CNPJ: 17.770.952/0001-97 |
| E-mail: contato@desenvolver.net            | Contato: Alyson Padilha  |
| Fone: (41) 3627-5874                       | Fax:                     |

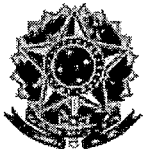
| ITEM | HORAS PRESENCIAIS | TEMPO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 400               | 12 MESES                           | Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento qualitativo e quantitativo e disponibilização de ferramenta com recursos de business intelligence. | R\$ 180,00     | R\$ 72.000,00 |

Validade do orçamento: 60 dias  
Nome de Fone: (41) 3632-1136  
Email: adm@pien.pr.gov.br

  
Alyson Augusto Padilha  
Diretor

17 770.952/0001-97  
DESENVOLVER - GESTÃO E  
PLANEJAMENTOS - EIRELI-ME  
Rua Rio Eufrates, 65 - Sala 11  
Iguaçu - CEP: 83.833-088  
FAZENDA RIO GRANDE - PR

051



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

052

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI**  
**CNPJ: 17.770.952/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:00:44 do dia 11/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2021.

Código de controle da certidão: **E201.006B.F814.267F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

053

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023811912-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.770.952/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

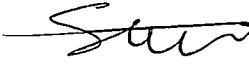
**Válida até 21/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | PRODUTO                                                                                                                                                                                       | KATRU          |               | XPRT           |               | DESENVOLVER    |               | MÉDIA UNITÁRIA | MÉDIA TOTAL   |
|------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|      |         |            |                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |                |               |
| 1    | Horas   | 400        | Diagnostico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento de indicadores qualitativos e quantitativos, e disponibilização ferramenta com recursos de business intelligence. | R\$ 140,00     | R\$ 56.000,00 | R\$ 180,00     | R\$ 72.000,00 | R\$ 180,00     | R\$ 72.000,00 | R\$ 166,67     | R\$ 66.666,67 |

  
26/03/2021

034

**PROTOCOLO Nº 832/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

|                                     |                   |                          |                              |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/>            | Convite           | <input type="checkbox"/> | Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/>            | Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> | Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> | Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/>            | Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> | Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETO:** Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em realização de diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 66.666,67 (Seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotação:

03.001.04.122.0003.2004.339039.0500

**5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- ☒ Há disponibilidade  
☐ Não há disponibilidade  
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matricula 35076-1

**6) RECURSOS FINANCEIROS**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
☐ Não há previsão recursos financeiros

**7)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

29/03/2021

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 02/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 174/2019.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2019.**

**OBJETO:** Aditiva o prazo de vigência contratual.  
**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste/PR.  
**CONTRATADA:** AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
**RIGEM:** Pregão Presencial nº 62/2019 e Contrato de fornecimentos nº 174/2019.  
**VALOR ORIGINAL:** R\$ 38.489,90 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).  
**VALOR COM ADITIVO:** R\$ 39.395,20 (trinta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**DATA DO FIRMAMENTO:** 12/01/2021.

**DESOM LUIZ BAGETTI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lais Fernanda Gindri  
Código Identificador: B26F0A20

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 03/2021.**

**PORTARIA N.º 03/2021. De 04 de janeiro 2021.**

**SÚMULA:** "Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências".

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações:

**RESOLVE**

Designar o servidor: **Marcos Aurélio Mileneki**, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores: **Marcia Zigovski**, inscrita na matrícula n.º 101061; **Doroti de Fatima Pieckocz**, inscrita na matrícula n.º 6711; **Samir Chambela Rocha**, inscrito na matrícula n.º 765226 e **Leticia Aparecida Fuerst**, inscrita na matrícula n.º 765241, para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

**Art. 3º** O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

**1º** Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de apoio.

**2º** Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio suspender o processo através de ato oficial

**Art. 4º** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

**Art. 5º** Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de janeiro de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador: 39A80672

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2020**  
**Processo nº 1646/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO**

**OBJETO:** Aquisição de Kit Material Escolar Destinado Aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao programa municipal de material Escolar.

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Considerando que o pregão citado foi suspenso e teve apenas seus envelopes recebidos, fica marcada nova data para fase de lances e habilitação, consequentemente só as empresas que já haviam participado da primeira sessão estão convocadas.

Abaixo os nomes:

**SOLO COMERCIAL LTDA EPP**  
**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**  
**PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
**M.C DALABONA DISTRIBUIDORA**  
**ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME**  
**PNK COMERCIOS DE BOLSAS EIRELI EPP**

As mesmas serão avisadas via e-mail.

Data da sessão: **28 de janeiro de 2021, às 09h00min.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 - Centro - Sala de Licitações.

Ficamos a disposição para esclarecimentos no endereço eletrônico [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br).

Piên/PR, 15 de janeiro de 2021.

**MARCOS AURELIO MELENEK**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 003/2021

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador: F314058A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**PROCESSO Nº 832/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR GLOBAL**

**057**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em realização de diagnostico técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de *business intelligence*.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 05 de abril de 2021.**

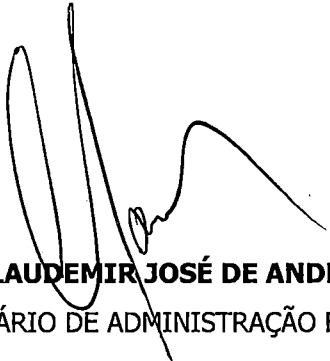
**ABERTURA E JULGAMENTO: A partir das 09:30 horas de 15 de abril de 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2021.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 15 de abril de 2021, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 29 de março de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

## 1 . PREÂMBULO

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "**www.bll.org.br**", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em atendimento a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO TITULAR, Marcos Aurélio Melenek, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 03/2021 e suas alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir de 05 de abril de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO: **A partir das 09:30 horas de 15 de abril de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2021.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de diagnostico técnico da situação atual da gestão pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de *business intelligence* para a prefeitura de Piên/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I** deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

### 3. TIPO DO PREGÃO:

Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

059

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotação:

03.001.04.122.0003.2004.339039.0500

### 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

### 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;



7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e, se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

**7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de desempate, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.**

## 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

9.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

9.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



9.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**9.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **10. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

10.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

10.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

10.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

## **11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:30 horas do dia da licitação**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.4. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



11.5. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor unitário;<br>Marca;<br>Fabricante;<br>Descrição detalhada do objeto; contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. Indicando, no que for aplicável, <i>o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.</i> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## 13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

065

13.1. A partir das **09:30 horas do dia da sessão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

13.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.5. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 14. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A partir das **09:30 horas do dia 15 de abril de 2021**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por comando do Pregoeiro.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



14.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

14.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

14.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

14.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



14.15. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.16. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.bll.org.br**.

14.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

14.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

14.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.20.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.



14.23. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

## **15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

16.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

16.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**16.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:**

### **16.3.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **16.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);



- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

### **16.3.3. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **16.3.4. Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de Vistoria, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Claudemir Jose de Andrade. A vistoria deverá ser realizada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data fixada para o recebimento de propostas. A vistoria ocorrerá na Secretaria de Municipal de Administração, localizada na Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên / PR – CEP 83860-000, após agendamento com o Sr. Claudemir Jose de Andrade, através do seguinte número de telefone 41-3632-1136 ramal 2238.
- b) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação:
  - b.1) Atestado em realização de pesquisas, levantamentos ou diagnósticos na área pública;
  - b.2) Atestado em realização de mapeamento de ações e políticas públicas;
  - b.3) Atestado de execução de projetos e apresentação de indicadores em Software de *Business Intelligence*;
- c) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
- d) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;
- e) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência;
- f) Declaração de disponibilidade, com firma reconhecida, de profissionais qualificados, para a fiel execução dos serviços ora licitados;
- g) Original ou cópia autenticada de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados;
- h) Declaração de responsabilidade técnica, conforme modelo do ANEXO IX;
- i) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de sócio ou proprietário).



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

## 16.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

16.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

072

16.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

16.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

16.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

16.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

16.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

16.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

16.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional,



em algarismo, fixo, **com três casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

17.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - GLOBAL**.

### 17.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- c) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

### 18. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

18.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

074

## 19. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

19.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

19.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

19.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

19.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 20. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

20.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

20.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

20.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

20.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias <sup>075</sup> para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

20.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

20.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.5.2. Quando houver erro na aceitação do prego melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

21.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

21.1.2. MULTA



a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

21.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

21.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



21.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

21.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

21.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

21.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

21.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

## **22. ADJUDICAÇÃO:**

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



## 23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1. Cabe a autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## 24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

24.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## 25. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

25.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

25.2.1. Não sendo assinada o Contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

25.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

25.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

25.5. Para a assinatura do Contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

25.6. Também para assinatura do Contrato e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído



para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

25.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

25.8. O Contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

25.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

25.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

25.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

25.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

25.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

25.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

25.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

25.9. O Contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação.



## 26. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

26.1. A prestação dos serviços objetos da presente licitação será de forma PARCELADA, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do Contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

A Contratada deverá realizar o Projeto e demais serviços explicitados e produzir os documentos descritos no mesmo Item, observadas as formatações predeterminadas nas etapas, conforme cronograma:

| Mês/Etapa | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 2ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 3ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 4ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 5ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 6ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

26.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 26.3 abaixo.

26.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

26.3. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, ocasionará na não aceitação da Nota, ficando a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

26.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio Contrato, bem como nos contratos dela decorrentes.

## 27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

27.1. Os itens objeto deste Pregão deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

27.1.2. Quando solicitado pela contratante, por conveniência e/ou praticidade, os relatórios e informações que se adequem no formato digital aos seus devidos fins, poderão ser encaminhadas de forma inclusiva ou exclusiva por e-mail oficial do Município, a ser informado no ato da elaboração da Nota de Empenho.

27.2. Não poderá o Detentor do Contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena demanda.**

## 28. PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

## **29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29.2 O Detentor do Contrato, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor do Contrato, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

29.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

29.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização do Contrato.

## **30. DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.



30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

30.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

30.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.17. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

## 31. RELAÇÃO DE ANEXOS

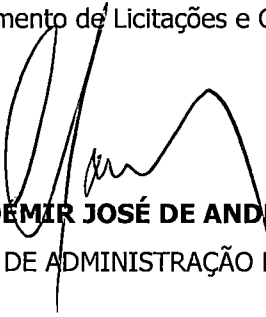
31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|            |                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I    | Termo de Referência                                               |
| ANEXO II   | Minuta do Contrato                                                |
| ANEXO III  | Modelo de Proposta de Preços                                      |
| ANEXO IV   | Modelo de Procuração para Representante Legal                     |
| ANEXO V    | Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações      |
| ANEXO VI   | Modelo de Declarações Gerais de Conformidade                      |
| ANEXO VII  | Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO VIII | Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação      |
| ANEXO IX   | Modelo de declaração de responsabilidade técnica                  |

## 32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de março de 2021.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO I

035

| Quantidade | Horas presenciais | Tempo de execução e acompanhamento | Valor médio por hora | Valor Médio total |
|------------|-------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01         | 400               | 12 meses                           | R\$ 166,67           | R\$ 66.666,67     |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

036

### 1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em realização de Diagnóstico Técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence para Prefeitura de Piên. A contratação de empresa especializada visa a Modernização Administrativa com o assessoramento e gerenciamento de sua execução em todas as suas fases, incluindo o acompanhamento dos resultados de todas as ações implantadas.

#### 1.1. O escopo do objeto consiste:

- a. Visitas técnicas aos órgãos (Secretarias) da Administração Pública Municipal de Piên contabilizando no mínimo 400 horas presenciais no município;
- b. Levantamento qualitativo e quantitativo de indicadores;
- c. Disponibilização de indicadores em ferramenta de business intelligence gratuitas para ser disponibilizado no Portal da Transparência Municipal;
- d. Preparação de Relatório Técnico Administrativo do Diagnóstico da situação atual da gestão da Prefeitura, após
- e. Entrega de Relatório Final com análise propositiva.

| Quantidade | Horas presenciais | Tempo de execução e acompanhamento | Descrição                                                                                                                                                                      |
|------------|-------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         | 400               | 12 meses                           | Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal, com levantamento qualitativo e quantitativo e disponibilização de ferramenta com recursos de business intelligence. |

### 2. DO DIAGNOSTICO

#### 2.1 Sobre o produto

O diagnóstico deverá ser realizado, através de levantamento de campo, coleta de documentos e informações nas áreas abaixo relacionadas, para mapear a situação da gestão municipal nas áreas de gestão de pessoal, gestão de processos e rotinas administrativas, estrutura física e tecnológica, gestão estratégica e gerencial dos órgãos, sistema de arrecadação municipal, sistema de compras/licitação/contratos e pagamentos:

- a. Controladoria Interna;
- b. Governo;
- c. Procuradoria Geral do Município;
- d. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- e. Agricultura e Meio Ambiente;
- f. Assistência Social e Defesa Civil;
- g. Desenvolvimento Econômico;
- h. Planejamento, Obras e Urbanismo
- i. Saúde;
- j. Viação e Serviços Rodoviários

#### 2.2 Escopo do produto



O trabalho de campo nos órgãos supramencionados deverá gerar Relatório técnico, que atenda a todos os requisitos acerca das carências de cada área, acompanhado de catalogação de fotos, relatos escritos, filmagens e provas documentais, com foco nos seguintes pontos de relevância:

- Nível de desenvolvimento tecnológico da Prefeitura;
- Necessidade e foco da capacitação de servidores e gestores públicos e adequação na estrutura administrativa;
- Percepção dos servidores em relação aos aspectos que compreendem o clima organizacional;
- Nível de desburocratização e segurança dos procedimentos administrativos em geral e especificamente dos procedimentos operacionais das áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, controle de frotas, folha de pagamento;
- Qualidade e celeridade no atendimento ao cidadão em todas as áreas de prestação de serviços públicos municipais;
- Percepção do cidadão em relação aos diversos serviços prestados e,
- Nível de Integração dos sistemas informatizados existentes e aplicativos (Softwares) em funcionamento.

## 2.3 O Diagnóstico em questão será dividido em 6 Etapas:

- Primeira Etapa:** Realização de reunião com toda a equipe técnica da Prefeitura e secretarias envolvidas, até o terceiro escalão, para levantamento empírico do macro funcionamento da Administração Pública Municipal e as relações entre as Secretarias. Esta etapa também compreende a elaboração de roteiro e cronograma dos trabalhos de campo que compõem a segunda etapa do trabalho.
- Segunda Etapa:** Levantamentos dos indicadores e disponibilização dos mesmos em instrumento Power BI gratuito para disponibilização no Portal da Transparência do Município e apresentação com conceituação dos secretários;
- Terceira Etapa:** Realização de pesquisa qualitativa e quantitativa em cada área das secretarias envolvidas;
- Quarta Etapa:** Realização das visitas técnicas aos órgãos da Administração Pública Municipal. Os trabalhos de campo deverão ser realizados por equipes qualificadas para avaliar e registrar apropriadamente os pontos relevantes para a elaboração dos relatórios de conclusão dos trabalhos previstos neste Termo. Os trabalhos de campo incluem entrevistas com funcionários municipais, coleta de documentos (carnês de IPTU, alvarás, cópias de rotinas de tramitação de processos etc.) e registros visuais, gráficos, fotográficos, vídeo e informações via telefone.
- Quinta Etapa:** Pesquisa de percepção com a população em relação aos atendimentos e serviços municipais
- Sexta Etapa:** Entrega do produto final, com relatório técnico de Diagnóstico da situação atual da gestão da Prefeitura, com apresentação de Resumo dos principais pontos, apresentação dos resultados das pesquisas e grupos focais e análise propositiva.

## 3. GERENCIAMENTO

Entende-se por Gerenciamento do Projeto a aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto a fim de cumprir seus requisitos. Assim sendo, o gerenciamento compreende em:

- Elaboração e acompanhamento de cronograma de execução;
- Planos de trabalho, modelagem de metodologia adotada para cumprimento de algumas metas para início de execução de todas as etapas propostas;
- Fiscalização do cumprimento do objeto contratado;
- Acompanhamento dos indicadores de resultados das ações implementadas;
- Elaboração dos Relatórios de Acompanhamento das ações elencadas no Diagnóstico.

## 4. DO PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho deve ter foco, principal, nas seguintes ações:

### 4.1 Administração Geral:



Com base no diagnóstico realizado nas seguintes áreas deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos procedimentos:

- a. Gestão de Recursos Humanos;
- b. Licitações e Compras;
- c. Gestão de Contratos e convênios;
- d. Protocolo e Controle de Processos;
- e. Gestão das principais faturas de despesa continuada (água e esgoto, energia elétrica e telefone).
- f. Gestão da zeladoria, vigilância e monitoramento eletrônico dos prédios públicos.

#### 4.2 Administração Tributária:

Com base no diagnóstico elaborado nas seguintes áreas deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos seguintes procedimentos:

- a. Arrecadação;
- b. Cobranças Administrativa e Fiscal;
- c. Fiscalização;
- d. Estudos Econômicos e Tributários;
- e. Central de Atendimento ao Contribuinte.

#### 4.3 Administração Financeira e Patrimonial:

Com base no diagnóstico realizado nas seguintes áreas deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos procedimentos:

- a. Orçamento;
- b. Execução Financeira, Contabilidade e Dívida Pública;
- c. Auditoria e Controle Interno;
- d. Gestão e Segurança do Patrimônio, mobiliário e imobiliário, inclusive frota.

#### 4.4 Gestão das Secretarias e Unidades Municipais Prestadoras de Serviços à Coletividade

Com base no diagnóstico realizado nas seguintes áreas, deverão ser apresentadas um Plano de Trabalho a ser elaborado, para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos procedimentos de:

- a. Organização e Gerência;
- b. Sistema e Tecnologia da Informação;
- c. Gestão participativa e democrática e,
- d. Regras de conformidade (compliance).

#### 4.5 Identificação de ações vinculadas a uma das quatro áreas enunciadas

Com base no diagnóstico realizado, a contratada deverá elaborar um Plano de Trabalho vinculado às áreas citadas, visando a Modernização e Otimização dos procedimentos, nos seguintes segmentos:

- a. Planejamento, organização e gestão;
- b. Legislação;
- c. Sistemas e tecnologia de informação;
- d. Central de atendimento ao cidadão;
- e. Transparência e Acesso a informação;
- f. Cadastros;
- g. Integração de informações municipais, tanto na esfera intramunicipal quanto no intercâmbio de informações com os órgãos Federais e Estaduais.

## 5. METODOLOGIA DO PLANO DE TRABALHO:



Na elaboração do Plano de Trabalho, a contratada deverá primar pela formalidade preestabelecida pelas normas aplicáveis, observando, principalmente, os seguintes critérios:

- Conjunto de ações e metas físicas, para cada área predeterminada, visando alcançar um maior nível de eficiência em sua arrecadação ou de redução efetiva do custo unitário do setor público na prestação dos serviços sociais básicos.
- Conjunto de ações e metas financeiras e/ou qualitativas e/ou quantitativas, específico para cada área de atuação identificada como prioritária pelo Governo, por meio das quais pretenda alcançar um maior nível de eficiência em sua arrecadação ou de redução efetiva do custo unitário do setor público na prestação dos serviços sociais básicos e/ou na melhoria do atendimento ao cidadão e/ou maior eficiência na gestão da área meio e das Secretarias Finalísticas.

Após a aprovação do Diagnóstico Municipal, assessorar e gerenciar a execução de todo o projeto, inclusive os procedimentos administrativos necessários, bem como, acompanhar todas as etapas, apresentando as prestações de contas e o controle das metas junto à Administração.

**II. DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, A **MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

**III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A prestação dos serviços objetos da presente licitação será de forma PARCELADA, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do Contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

A Contratada deverá realizar o Projeto e demais serviços explicitados e produzir os documentos descritos no mesmo Item, observadas as formatações predeterminadas nas etapas, conforme cronograma:

| Mês/Etapa | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 2ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 3ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 4ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 5ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 6ª Etapa  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

**III.I.** Não poderá o Detentor do Contrato recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena demanda.**

**IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

030

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

**V. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:** A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

| SECRETARIA                             | FISCAL/ GESTOR                                          |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | LETÍCIA APARECIDA FUERST /<br>CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE |

## VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar as entregas/prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;



- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, seja com tributos, taxas, fretes, seguros, pessoal, garantias ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Minuta de Contrato.

## **VI.II. São obrigações da Contratante:**

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais/prestação dos serviços pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

## **VII. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):**

VII.I. Todos os materiais hospitalares entregues deverão vir acompanhados do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou de sua isenção.

VII.II. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

VII.III. A nota fiscal deve vir acompanhada do laudo analítico dos lotes entregues, emitido pelo fabricante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia ou código oficiais para o princípio ativo e forma farmacêutica. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessa exigência (Portaria MS nº 2814/98).



VII.III.I. O fornecedor, deverá ainda no momento da entrega das notas fiscais, incluir nessas a identificação do número do lote e o prazo de validade dos medicamentos.

VII.IV. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

VII.V. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

VII. VI. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

VII.VII. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

VII.VIII. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

VII.IX. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (Portaria MS nº 2814/98).

VII.X. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

VII.XI. Os Órgãos Participantes observarão, para efeito de quantificação do pedido, a quantidade mínima da embalagem primária, nos casos de impossibilidade de fracionamento. Caso o fornecedor receba o empenho com quantidade incompatível com a possibilidade de fracionamento, deverá imediatamente informar ao município a situação, requerendo a revisão do empenho e, ainda, o cancelamento da quantidade remanescente no sistema informatizado.

VII.XII. O recebimento dos itens será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.

VII.XIII. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 dias.



**VIII. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata o presente Plano de Trabalho, se justifica em razão de possibilitar melhores condições para que o Município exerça sua competência na forma prevista na Lei Orgânica, de modo a prover o bem-estar de sua população, contemplando:

- a) A modernização dos layouts, fluxos de trabalho, treinamento de pessoal;
- b) O incremento das receitas do Município;
- c) O aumento da qualidade dos serviços prestados na Educação, Saúde, Assistência Social pela disponibilização de software, sistemas interligados, equipamentos, treinamentos;
- d) O treinamento de grande parte dos técnicos da Prefeitura, dotando os departamentos de competência para desempenho de suas funções, dentro da realidade do Século 21.

Ademais, a presente solicitação encontra fundamento no fato de que o nosso Município necessita aprimorar os serviços que presta à coletividade, assim como aprimorar-se nas funções estatais que exerce, dentre elas a de arrecadar tributos, licitar e contratar obras públicas que melhoram a qualidade de vida do cidadão, além de licitar e fazer a aquisição de material de expediente para garantir o bom funcionamento da máquina administrativa, entre outras. Estruturar a gestão significa criar mecanismos modernos para que a Prefeitura realize tais ações de forma mais eficiente e eficaz, visando sempre a melhoria qualitativa na gestão municipal.

É fato que a realização de diagnósticos de diversas áreas e o gerenciamento do Projeto de Diagnóstico Municipal requer um número significativo de profissionais qualificados e com expertise neste segmento, com agilidade na execução do Projeto, o que o Município de Piên não dispõe. Deste modo, necessária se faz a contratação de empresa para prestar esta Consultoria para Elaboração deste Projeto, que é o Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal.

#### **VIII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

091

municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

095

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº ..... e inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro ....., inscrito doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2021** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor do Contrato: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ....., em ....., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021**.

#### **3. DO OBJETO, ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

3.1. Os itens objeto deste Pregão deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.



3.1.1. Quando solicitado pela contratante, por conveniência e/ou praticidade, os relatórios e informações que se adequem no formato digital aos seus devidos fins, poderão ser encaminhadas de forma inclusiva ou exclusiva por e-mail oficial do Município, a ser informado no ato da elaboração da Nota de Empenho.

3.1.2. A prestação dos serviços objetos da presente licitação será de forma PARCELADA, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do Contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

3.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 26.3 do referido edital.

3.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

3.3. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, ocasionará na não aceitação da Nota, ficando a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio Contrato, bem como nos contratos dela decorrentes.

3.5. Não poderá o Detentor do Contrato recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena demanda.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

097

4.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.

## 5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

5.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

## 8. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

8.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotação:



## 9. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

098

### 9.1. A Detentora do Contrato obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta do Contrato;

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

### 9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Este Contrato não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, que deste Contrato faz parte integrante.

11. O Detentor do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

099

Edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021**.

12. Faz parte integrante deste Contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através do(s) servidor(es) indicado(s) abaixo, ao(s) qual(is) se designará(ão) o acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos itens e execução destes:

| SECRETARIA                             | FISCAL/ GESTOR                                          |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | LETÍCIA APARECIDA FUERST /<br>CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE |

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, ..... de ..... de 2021.

**P/ Contratante:**

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

100

Calebe França Costa  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 71.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 019/2021

**P/ Contratado:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO III

### PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

101

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | MARCA/<br>MODELO | GARANTIA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|------|------------------|----------|-------------------|----------------|
| 1    |           |      |                  |          |                   |                |

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

---

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

102

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

##### **Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)**

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

*E-mail:*

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

**1.** Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

##### **2. São responsabilidades do Licitante:**

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## ANEXO V

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

#### Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE

Pregão Eletrônico nº ...../2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná  
ANEXO VII

106

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é ... .

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IX

108

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº xx/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nº | Nome | Especialidade | Assinatura do responsável técnico (obrigatório) |
|----|------|---------------|-------------------------------------------------|
|    |      |               |                                                 |
|    |      |               |                                                 |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

(Local), \_\_ de \_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



109

Protocolo nº: 832/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Contratação de empresa especializada em realização de diagnostico técnico da situação atual da gestão pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de *business intelligence*.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho a presente Contratação.

Samir Chambela Rocha



**Processo: Protocolo 832/2021**

Assunto: "Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada em realização de diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Pública.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Parecer Jurídico**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço global para: "*Contratação de empresa especializada em realização de diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Pública (...)*"

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade o seguinte:

*"(...) A contratação de que trata o presente Plano de Trabalho, se justifica em razão de possibilitar melhores condições para que o Município exerça sua competência na forma prevista na Lei Orgânica, de modo a prover o bem estar de sua população, contemplando: a. A modernização dos layouts, fluxos de trabalho, treinamento de pessoal; b. O incremento das receitas do Município; c. O aumento da qualidade dos serviços prestados na Educação, Saúde, Assistência Social pela disponibilização de software, sistemas interligados, equipamentos, treinamentos; d. O treinamento de grande parte dos técnicos da Prefeitura, dotando os departamentos de competência para desempenho de suas funções, dentro da realidade do Século 21. Ademais, a presente solicitação encontra fundamento no fato de que o nosso Município necessita aprimorar os serviços que presta à coletividade, assim como aprimorar-se nas funções estatais que exerce, dentre elas a de arrecadar tributos, licitar e contratar obras públicas que melhoram a qualidade de vida do cidadão, além de licitar e fazer a aquisição de material de expediente para garantir o bom funcionamento da máquina administrativa, entre outras. Estruturar a gestão significa criar mecanismos modernos para que a Prefeitura realize tais ações de forma mais eficiente e eficaz, visando sempre a melhoria qualitativa na gestão municipal. É fato que a realização de diagnósticos de diversas áreas e o gerenciamento do Projeto de Diagnóstico Municipal requer um número significativo de profissionais qualificados e com expertise neste segmento, com agilidade na execução do Projeto, o que o Município de Piên não dispõe. Deste modo, necessária se faz a contratação de empresa para prestar esta Consultoria para Elaboração deste Projeto, que é o Diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Municipal".*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal constando justificativa, termo de referência, Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2021 de nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, cotações de fornecedores com consulta nas certidões dos mesmos, fornecidas pelo Departamento de Licitações.

**Passamos a análise jurídica.**

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

1



## Procuradoria Jurídica

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatamos que **a utilização do Pregão Eletrônico, no tipo menor preço global**, se mostra adequado para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração especialmente de forma eletrônica.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 02/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas (vide minuta do edital) empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)”*, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que *“Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”*.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, este instrumento foi juntado aos autos tendo sido devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.



Prefeitura de  
**PIÊN**

## Procuradoria Jurídica

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, o que foi atendido no presente caso, constando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições para participação, regulamento operacional do certame, credenciamento no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, forma de participação, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, da formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, esclarecimentos, providências/ impugnações ao edital, recurso administrativo, sanções administrativas, adjudicação e homologação; divulgação do resultado final do pregão, contratação/ata e registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens; pagamento; do reajuste e da atualização dos preços; disposições finais; relação de anexos; elementos bases necessários à elaboração da proposta*. Assim, entendo que o edital atende de forma satisfatória do art. 55 da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para “Contratação de empresa especializada em realização de diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Pública (...)”, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, como também na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital com seus anexos e que não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer.

Piên, 31 de março de 2021.



**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

113

**OBJETO:** Contratação de empresa para diagnóstico técnico da gestão pública. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 15/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 31 março de 2021.

  
Marcos Aurélio Melenek  
Pregoeiro Municipal

## Operação de Crédito

| FONTE | DESCRIÇÃO                          | VALOR      |
|-------|------------------------------------|------------|
| 602   | OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO | 266.148,44 |

## Anulação Parcial

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 22.661.0007.1004 – DISTRITO INDUSTRIAL  
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 1310 00000 Recursos Ordinários livres.....R\$ 10.440,00  
**TOTAL GERAL .....R\$ 287.088,44**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de Março 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
 Prefeito

Publique-se e registre-se.

**DEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:2764AA36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para diagnóstico técnico da gestão pública. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 15/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 31 março de 2021.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:587BEF39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 18\_2021**

**NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 31 de Março de 2021.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:E41BD335

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 971/2021**

114

**DECRETO MUNICIPAL Nº 971/2021**

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

**CONSIDERANDO** que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a iminência de colapso na rede pública e privada de saúde na Região Sudoeste e no estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

**DECRETA:**

Art. 1º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 01 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 06 de abril de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 10º do Decreto nº 962, de 2021.

Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 01 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 06 de abril de 2021.

Art. 3º Prorroga até as 5 horas do dia 06 de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais:

**Parágrafo primeiro:** Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:

I - assistência à saúde (médica e hospitalar):

a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odonto-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;

b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.

II - assistência odontológica;

III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;

IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;

## Nova Laranjeiras

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para construção de ponte de concreto armado a ser implantada sobre o leito do Rio Bandeiras, Município de Nova Laranjeiras - PR.

74058/2021

## Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal Interino, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas do dia 16/04/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas e caminhões, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes.

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2021.

Sergio Faust - Prefeito Municipal Interino

73961/2021

## Paçandu

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021- PROCESSO Nº25/2021

O Município de Paçandu, Estado do Paraná, representado pela Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal torna público à abertura da licitação na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço cujo o objeto é a Contratação empresa especializada para Manutenção e Conservação do CMEI Helena Fregadoli Dias, com abertura prevista às 14h30min no dia 23 de Abril de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Paçandu na Rua Sete de Setembro nº 499, Centro, Paçandu-Pr. Conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, orçamento, memorial descritivo e projetos anexos.

Valor Máximo Global: R\$ 106.241,33 (cento e seis mil, duzentos e quatrocenta e um reais e trinta e três centavos).

Maiores informações O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h30 às 17h00, e poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações ou através do site do município na página [www.paçandu.pr.gov.br](http://www.paçandu.pr.gov.br)

ISMAEL BATISTA

PREFEITO

73714/2021

## Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 44/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 16/04/2021;

CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis em pó e fórmulas líquidas para necessidades nutricionais especiais, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Palmas/PR, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Palmas, 22/03/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

115 73625/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2021

Modalidade de licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 1/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 1/2021, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 19/04/2021;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelandia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especialização para empreitada por preço global, de materiais e mão de obra, para construção de muro de arrimo junto a clínica de saúde do idoso, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 19/04/2021;

Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelandia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br).

Palmas, 09/03/2021.

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

73869/2021

## Piñ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa para diagnóstico técnico. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 15/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 31 de março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

73970/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

NOVA DATA

OBJETO Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios de panificação. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 05/04/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñ/PR. Abertura das Propostas: 16/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñ/PR, 31 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro Municipal

74004/2021

## Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PREGÃO Nº 009/2021

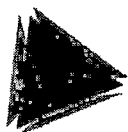
O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPA para as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Esporte e Lazer. Valor Máximo Total: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 31/03/2021 até às 08h00min do dia 13/04/2021. Abertura e Julgamento das

## **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO TÉCNICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO PÚBLICA, COM LEVANTAMENTO DE INDICADORES EM FERRAMENTA COM RECURSOS DE BUSINESS INTELLIGENCE.

Abertura: 15/04/2021 09:30

EDITAL COMPLETO



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                                                                                                 |               |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE PIEN                                                                                                                                                                               |               |            |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                                                                                                            |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 33                                                                                                                                                                                              |               |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                                                                                                          |               |            |
| Número edital/processo*                                                     | 832/2021                                                                                                                                                                                        |               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                                                                                                 |               |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                                                                                                 |               |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                                                                                                 |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO PÚBLICA, COM LEVANTAMENTO DE INDICADORES EM FERRAMENTA DE RECURSOS BUSINESS INTELLIGENCE. |               |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                                                                                                     |               |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 0300104122000320043390390500                                                                                                                                                                    |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 66.666,67                                                                                                                                                                                       |               |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 29/03/2021                                                                                                                                                                                      |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 15/04/2021                                                                                                                                                                                      | Data Registro | 01/04/2021 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas                                         |                                                                                                                                                                                                 | Data Registro |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                                                                                                 |               |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                                                                                                 |               |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | Sim                                                                                                                                                                                             |               |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | Não                                                                                                                                                                                             |               |            |
| Percentual de participação:                                                 | 0,00                                                                                                                                                                                            |               |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não                                                                                                                                                                                             |               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não                                                                                                                                                                                             |               |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                                                                                                 |               |            |

[Editar](#) [Excluir](#)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**PROCESSO Nº 832/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR GLOBAL**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA O ITEM DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**Objeto: abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO TÉCNICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO PÚBLICA, COM LEVANTAMENTO DE INDICADORES EM FERRAMENTA COM RECURSOS DE *BUSINESS INTELLIGENCE*.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 05 de abril de 2021.**

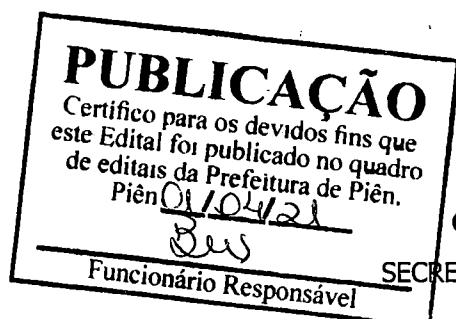
**ABERTURA E JULGAMENTO: A partir das 09:30 horas de 15 de abril de 2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2021.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 15 de abril de 2021, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 29 de março de 2021.



**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

Ao Município de Piên  
Sr. Pregoeiro,

REF. ANEXO III - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2021

A **KATRU ASSESSORIA LTDA**, com sede (Endereço: R Capitão Souza Franco, N. 881, Conj 91, 9º Andar, Bigorrilho, CEP 80.730-402 Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.140.174/0001-10, e-mail [contato@katru.com.br](mailto:contato@katru.com.br), telefone 41 4103-5139, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, formaliza a seguinte proposta, nos termos do Anexo I, Pregão Presencial 033/2021,

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de diagnostico técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence, intelligence para a prefeitura de Piên/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

| Item                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca         | Qtde                                      | Valor Unitário | Valor total |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1                        | O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em realização de Diagnóstico Técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de Business Intelligence para Prefeitura de Piên. A contratação de empresa especializada visa a Modernização Administrativa com o assessoramento e gerenciamento de sua execução em todas as suas fases, incluindo o acompanhamento dos resultados de todas as ações implantadas. | Não se aplica | 400 HORAS                                 | 150,00         | 60.000,00   |
| <b>Valor Total (R\$)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               | <b>R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)</b> |                |             |

Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias** contados desta data.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da licitação.

Anexo Escopo do Objeto Nos Termos Do Anexo I Edital 033/2021

1. Objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em realização de Diagnóstico Técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence para Prefeitura de Piên. A contratação de empresa especializada visa a Modernização Administrativa com o assessoramento e gerenciamento de sua execução em todas as suas fases, incluindo o acompanhamento dos resultados de todas as ações implantadas.

1.1. ESCOPO

- a. Visitas técnicas aos órgãos (Secretarias) da Administração Pública Municipal de Piên contabilizando no mínimo 400 horas presenciais no município;
- b. Levantamento qualitativo e quantitativo de indicadores;
- c. Disponibilização de indicadores em ferramenta de business intelligence gratuitas para ser disponibilizado no Portal da Transparência Municipal;
- d. Preparação de Relatório Técnico Administrativo do Diagnóstico da situação atual da gestão da Prefeitura;
- e. Entrega de Relatório Final com análise propositiva.

2. DO DIAGNOSTICO

2.1 Sobre o produto

O diagnóstico deverá ser realizado, através de levantamento de campo, coleta de documentos e informações nas áreas abaixo relacionadas, para mapear a situação da gestão municipal nas áreas de gestão de pessoal, gestão de processos e rotinas administrativas, estrutura física e tecnológica, gestão estratégica e gerencial dos órgãos, sistema de arrecadação municipal, sistema de compras/licitação/contratos e pagamentos:

- a. Controladoria Interna;
- b. Governo;
- c. Procuradoria Geral do Município;
- d. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- e. Agricultura e Meio Ambiente;
- f. Assistência Social e Defesa Civil;
- g. Desenvolvimento Econômico;
- h. Planejamento, Obras e Urbanismo
- i. Saúde;
- j. Viação e Serviços Rodoviários

2.2 Escopo do produto

O trabalho de campo nos órgãos supramencionados deverá gerar Relatório técnico, que atenda a todos os requisitos acerca das carências de cada área, acompanhado de catalogação de fotos, relatos escritos, filmagens e provas documentais, com foco nos seguintes pontos de relevância:

- a. Nível de desenvolvimento tecnológico da Prefeitura;
- b. Necessidade e foco da capacitação de servidores e gestores públicos e adequação na estrutura administrativa;
- c. Percepção dos servidores em relação aos aspectos que compreendem o clima organizacional;
- d. Nível de desburocratização e segurança dos procedimentos administrativos em geral e especificamente dos procedimentos operacionais das áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, controle de frotas, folha de pagamento;

- e. Qualidade e celeridade no atendimento ao cidadão em todas as áreas de prestação de serviços públicos municipais;
- f. Percepção do cidadão em relação aos diversos serviços prestados e,
- g. Nível de Integração dos sistemas informatizados existentes e aplicativos (Softwares) em funcionamento.

2.3 O Diagnóstico em questão será dividido em 6 Etapas:

- a. **Primeira Etapa:** Realização de reunião com toda a equipe técnica da Prefeitura e secretarias envolvidas, até o terceiro escalão, para levantamento empírico do macro funcionamento da Administração Pública Municipal e as relações entre as Secretarias. Esta etapa também compreende a elaboração de roteiro e cronograma dos trabalhos de campo que compõem a segunda etapa do trabalho.
- b. **Segunda Etapa:** Levantamentos dos indicadores e disponibilização dos mesmos em instrumento Power BI gratuito para disponibilização no Portal da Transparência do Município e apresentação com conceituação dos secretários;
- c. **Terceira Etapa:** Realização de pesquisa qualitativa e quantitativa em cada área das secretarias envolvidas;
- d. **Quarta Etapa:** Realização das visitas técnicas aos órgãos da Administração Pública Municipal. Os trabalhos de campo deverão ser realizados por equipes qualificadas para avaliar e registrar apropriadamente os pontos relevantes para a elaboração dos relatórios de conclusão dos trabalhos previstos neste Termo. Os trabalhos de campo incluem entrevistas com funcionários municipais, coleta de documentos (carnês de IPTU, alvarás, cópias de rotinas de tramitação de processos etc.) e registros visuais, gráficos, fotográficos, vídeo e informações via telefone.
- e. **Quinta Etapa:** Pesquisa de percepção com a população em relação aos atendimentos e serviços municipais
- f. **Sexta Etapa:** Entrega do produto final, com relatório técnico de Diagnóstico da situação atual da gestão da Prefeitura, com apresentação de Resumo dos principais pontos, apresentação dos resultados das pesquisas e grupos focais e análise propositiva.

### 3. GERENCIAMENTO

Entende-se por Gerenciamento do Projeto a aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas às atividades do projeto a fim de cumprir seus requisitos. Assim sendo, o gerenciamento compreende em:

- a. Elaboração e acompanhamento de cronograma de execução;
- b. Planos de trabalho, modelagem de metodologia adotada para cumprimento de algumas metas para início de execução de todas as etapas propostas;
- c. Fiscalização do cumprimento do objeto contratado;
- d. Acompanhamento dos indicadores de resultados das ações implementadas;
- e. Elaboração dos Relatórios de Acompanhamento das ações elencadas no Diagnóstico.

### 4. DO PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho deve ter foco, principal, nas seguintes ações:

#### 4.1 Administração Geral:

Com base no diagnóstico realizado nas seguintes áreas deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos procedimentos:

- a. Gestão de Recursos Humanos;
- b. Licitações e Compras;
- c. Gestão de Contratos e convênios;
- d. Protocolo e Controle de Processos;

e. Gestão das principais faturas de despesa continuada (água e esgoto, energia elétrica e telefone).

f. Gestão da zeladoria, vigilância e monitoramento eletrônico dos prédios públicos.

**4.2 Administração Tributária:**

Com base no diagnóstico elaborado nas seguintes áreas deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos seguintes procedimentos:

- a. Arrecadação;
- b. Cobranças Administrativa e Fiscal;
- c. Fiscalização;
- d. Estudos Econômicos e Tributários;
- e. Central de Atendimento ao Contribuinte.

**4.3 Administração Financeira e Patrimonial:**

Com base no diagnóstico realizado nas seguintes áreas deverá ser apresentado um Plano de Trabalho para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos procedimentos:

- a. Orçamento;
- b. Execução Financeira, Contabilidade e Dívida Pública;
- c. Auditoria e Controle Interno;
- d. Gestão e Segurança do Patrimônio, mobiliário e imobiliário, inclusive frota.

**4.4 Gestão das Secretarias e Unidades Municipais Prestadoras de Serviços à Coletividade**

Com base no diagnóstico realizado nas seguintes áreas, deverão ser apresentadas um Plano de Trabalho a ser elaborado, para desenvolvimento de ações que visem a Modernização e Otimização dos procedimentos de:

- a. Organização e Gerência;
- b. Sistema e Tecnologia da Informação;
- c. Gestão participativa e democrática e,
- d. Regras de conformidade (compliance).

**4.5 Identificação de ações vinculadas a uma das quatro áreas enunciadas**

Com base no diagnóstico realizado, a contratada deverá elaborar um Plano de Trabalho vinculado às áreas citadas, visando a Modernização e Otimização dos procedimentos, nos seguintes segmentos:

- a. Planejamento, organização e gestão;
- b. Legislação;
- c. Sistemas e tecnologia de informação;
- d. Central de atendimento ao cidadão;
- e. Transparência e Acesso a informação;
- f. Cadastros;
- g. Integração de informações municipais, tanto na esfera intramunicipal quanto no intercâmbio de informações com os órgãos Federais e Estaduais.

**5 . METODOLOGIA DO PLANO DE TRABALHO:**

Na elaboração do Plano de Trabalho, a contratada deverá primar pela formalidade preestabelecida pelas normas aplicáveis, observando, principalmente, os seguintes critérios:

- a. Conjunto de ações e metas físicas, para cada área predeterminada, visando alcançar um maior nível de eficiência em sua arrecadação ou de redução efetiva do custo unitário do setor público na prestação dos serviços sociais básicos.
- b. Conjunto de ações e metas financeiras e/ou qualitativas e/ou quantitativas, específico para cada área de atuação identificada como prioritária pelo Governo, por meio das quais pretenda

alcançar um maior nível de eficiência em sua arrecadação ou de redução efetiva do custo unitário do setor público na prestação dos serviços sociais básicos e/ou na melhoria do atendimento ao cidadão e/ou maior eficiência na gestão da área meio e das Secretarias Finalísticas.

Após a aprovação do Diagnóstico Municipal, assessorar e gerenciar a execução de todo o projeto, inclusive os procedimentos administrativos necessários, bem como, acompanhar todas as etapas, apresentando as prestações de contas e o controle das metas junto à Administração.

ANA MARIA MOTTIN:92259286968  
Assinado de forma digital por ANA MARIA MOTTIN:92259286968  
Dados: 2021.04.15 08:47:31 -03'00'

---

Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria em Informação  
CPNJ 10.140.174/0001-10

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**FÁTIMA MOTTIN**, nascida em 21/06/1981, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, estatística, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 9.013-A expedida pelo CONRE da 3ª Região e Cédula de Identidade RG nº 8.117.393-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.798.819-61, residente e domiciliada à Rua Gastão Câmara, 540 apto. 1502 Bloco A, Bairro Bigorriho, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-300.

**EDUARDO LORENZINI**, nascido em 08/02/1969, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.749.940-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 076.265.828-29, residente e domiciliado à Rua Antônio Freitas Barbosa, 281 SB 07, Bairro Capão Raso, em Curitiba Estado do Paraná, CEP:81.110-110.

**ANA MARIA MOTTIN**, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 922.592.869-68, residente e domiciliada à Rua Inocêncio Milani, 502, casa 2, Bairro São Brás, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 82.300-620, únicos sócios da **KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 30.140.174/0001-10, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208755806**, resolvem alterar e consolidar o contrato social primitivo fazendo-o da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO LORENZINI**, acima qualificado, possuidor de 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 100,00 (cem reais), as quais vende e transfere conforme descrito abaixo:

Parágrafo Primeiro: O sócio **EDUARDO LORENZINI**, acima qualificado, vende ao sócio **FÁTIMA MOTTIN**, acima qualificada, 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 100,00 (cem reais) da totalidade de suas quotas.

Parágrafo Segundo: O sócio **EDUARDO LORENZINI**, dá plena quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio adquirente e retirante, já qualificados acima, declaram conhecer a situação econômico-financeira da Sociedade

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da alteração do contrato social, o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, fica assim dividido entre os sócios quotistas:

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

| Sócios quotistas | %   | Quotas    | Valor R\$ |
|------------------|-----|-----------|-----------|
| Fátima Mottin    | 80  | 8.000     | 8.000,00  |
| Ana Maria Mottin | 20  | 2.000     | 2.000,00  |
| TOTAL            | 100 | 10.000,00 | 10.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados, **FÁTIMA MOTTIN** e **ANA MARIA MOTTIN**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, aos quais competem **privativa e individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Visando refletir e registrar a alteração havida no Contrato Social primitivo, por meio dos itens anteriores, os sócios determinam e aprovam a seguinte Consolidação do Contrato Social a qual passa a reger a sociedade nos seguintes termos:

**KATRU ASSESSORIA LTDA****CNPJ 30.140.174/0001-10 - NIRE 41208755806****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FÁTIMA MOTTIN**, nascida em 21/06/1981, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, estatística, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 9.013-A expedida pelo CONRE da 3ª Região e Cédula de Identidade RG nº 8.117.393-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.798.819-61, residente e domiciliada à Rua Gastão Câmara, 540 apto. 1502 Bloco A, Bairro Bigorrião, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-300.

**ANA MARIA MOTTIN**, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7, expedida pela Secretaria de Segurança

## SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 922.592.869-68, residente e domiciliada à Rua Inocêncio Milani, 502, casa 2, Bairro São Brás, em Curitiba Estado do Paraná, CEP 82.300-620.

Sócios quotistas da sociedade empresária limitada **KATRU ASSESSORIA LTDA, CNPJ 30.140.174/0001-10**, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41208755806**, resolvem consolidar o contrato social primitivo fazendo-o da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é brasileira, empresária, limitada, regendo-se pelo presente contrato social, com a denominação social **KATRU ASSESSORIA LTDA**, com sede e domicílio à Rua Capitão Souza Franco, 881, sala 91, Bairro Bigorriho em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-420.

Parágrafo Primeiro: A sociedade adotará o nome fantasia: **KATRU**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social:

- a) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – (82.11-3/00)
- b) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9/99)
- c) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04)
- d) Pesquisas de mercado e de opinião pública (73.20-3/00)
- e) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (72.20-7/0)
- f) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4/00)
- g) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (74.90-1/99)
- h) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (63.99-2/00)
- i) Atividades de apoio à gestão de saúde (86.60-7/00)
- j) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (63.11-9/00)
- k) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (63.19-4-00)
- l) Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (8550-3/02)
- m) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01)
- n) Administração pública em geral (8411-6/00)
- o) Serviços de assistência social sem alojamento (8800-6/00)

p) Serviços de tradução, interpretação e similares (7490-1/01)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

| Sócios quotistas | %   | Quotas    | Valor R\$ |
|------------------|-----|-----------|-----------|
| Fátima Mottin    | 80  | 8.000     | 8.000,00  |
| Ana Maria Mottin | 20  | 2.000     | 2.000,00  |
| TOTAL            | 100 | 10.000,00 | 10.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados, **FÁTIMA MOTTIN** e **ANA MARIA MOTTIN**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, aos quais competem **privativa e individualmente** o uso da firma e

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser atribuídos mensalmente aos sócios cotistas a título de antecipação de lucro.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a critério da Administração, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessário ao desenvolvimento da sociedade ora constituída, em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social contado pelo número de quotas, sempre respeitados os quóruns mínimos previstos na legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida, ficando os herdeiros e seus sucessores sub rogados

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

nos direitos e obrigações do “de cujus” podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles, devidamente credenciados pelos demais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1028 e art.1.031,CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Caso, no entendimento dos sócios representantes de mais da metade do capital social, algum sócio colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído extrajudicialmente por justa causa, mediante alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Na reunião referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não terá direito a voto o sócio cuja exclusão estiver sendo deliberada.

Parágrafo Terceiro: O valor das quotas do sócio excluído liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Quarto: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais Sócios suprirem o valor de sua quota.

Parágrafo Quinto: A quota liquidada será paga em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Curitiba (PR); 08 de junho de 2020.

---

Fátima Mottin  
CPF: 033.798.819-61

---

Eduardo Lorenzini  
CPF: 076.265.828-29

---

Ana Maria Mottin  
CPF: 922.592.869-68



131

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KATRU ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 03379881961                      | FATIMA MOTTIN     |
| 07626582829                      | EDUARDO LORENZINI |
| 92259286968                      | ANA MARIA MOTTIN  |



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 19:29 SOB N° 20202734331.  
PROTOCOLO: 202734331 DE 22/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002584522. NIRE: 41208755806.  
KATRU ASSESSORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: KATRU ASSESSORIA LTDA

Nome Resumido: KATRU

Endereço: R Capitão Souza Franco, N. 881, Conj 91, 9º Andar,

Bairro : Bigorrrilho,

CEP 80.730-402

Cidade: Curitiba/PR

CNPJ nº 30.140.174/0001-10

E-mail [contato@katru.com.br](mailto:contato@katru.com.br)

Telefone 41 4103-5139 / 41 992449968

Representante legal: Ana Maria Mottin

CPF 922.592.869-68

Sócia Administradora

Telefone 41 992449968

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2. São responsabilidades do Licitante:**

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

Telefone: (41) 4103—5139 E-mail: [contato@katru.com.br](mailto:contato@katru.com.br)

CNPJ 30.140.174/0001-10

Rua Capitão Souza Franco, 881, Sala 91 – Batel  
CEP 80.730-420 – Curitiba – PR

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora: Bolsa de Licitações do Brasil

Endereço: Av. Camilo Di Lellis, 348 SL 109 CEP 83323-000 - Pinhais - PR

CNPJ: 10.508.843/0001-57

O presente Termo de Adesão é válido até 14/04/2022, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

ANA MARIA  
MOTTIN:922  
59286968

Curitiba, 14 de abril de 2021  
Assinado de forma  
digital por ANA MARIA  
MOTTIN:92259286968  
Dados: 2021.04.14  
13:14:27 -03'00'

Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**DECLARAÇÃO**

A **KATRU ASSESSORIA LTDA**, com sede (Endereço: R Capitão Souza Franco, N. 881, Conj 91, 9º Andar, Bigorrião, CEP 80.730-402 Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.140.174/0001-10, e-mail [contato@katru.com.br](mailto:contato@katru.com.br), telefone 41 4103-5139, por intermédio da sua sócia administradora, infra-assinado, Sra. Ana Maria Mottin, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.39.643-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.592.86968, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Prefeitura de Piên, nº 033/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 14 de abril de 2021

**ANA MARIA** Assinado de forma  
digital por ANA MARIA  
**MOTTIN:92** MOTTIN:92259286968  
**259286968** Dados: 2021.04.14  
13:17:15 -03'00'  
Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **KATRU ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.140.174/0001-10, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .033/2021, cujo objeto é a realização de diagnóstico técnico da situação atual da gestão pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence para a prefeitura de Piên/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital 033/2021.

Curitiba, 14 de abril de 2021

ANA MARIA  
MOTTIN:9225  
9286968

Assinado de forma  
digital por ANA MARIA  
MOTTIN:92259286968  
-Dados: 2021.04.14  
13:18:09 -03'00'

Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

136

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>30.140.174/0001-10<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/03/2018 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>KATRU ASSESSORIA LTDA |
|-------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>KATRU | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas<br>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública<br>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde<br>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |               |                                 |
|--------------------------------------|---------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R CAPITAO SOUZA FRANCO | NÚMERO<br>881 | COMPLEMENTO<br>CONJ 91 ANDAR 09 |
|--------------------------------------|---------------|---------------------------------|

|                   |                               |                       |          |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>80.730-402 | BAIRRO/DISTRITO<br>BIGORRILHO | MUNICÍPIO<br>CURITIBA | UF<br>PR |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|

|                                            |                                            |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FATIMA@KATRU.COM.BR | TELEFONE<br>(41) 3029-5309/ (41) 9920-7215 |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/03/2018 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2021 às 21:30:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 30.140.174/0001-10  
**Razão Social:** KATRU ASSESSORIA LTDA  
**Endereço:** RUA CAPITAO SOUZA FRANCO 881 CONJUNTO 91 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2021 a 05/05/2021

**Certificação Número:** 2021040604520624590662

Informação obtida em 14/04/2021 13:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KATRU ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.140.174/0001-10

Certidão nº: 5572792/2021

Expedição: 11/02/2021, às 13:32:12

Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATRU ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.140.174/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KATRU ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 30.140.174/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:43 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **FCAD.9B38.F151.0D64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

140

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023472602-97**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.140.174/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

16/02/2021

[www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/](http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: KATRU ASSESSORIA LTDA**

**CNPJ: 30.140.174/0001-10**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 794676-5**

**ENDEREÇO: R. CAPITÃO SOUZA FRANCO, 881 CJ 91 09 ANDAR - BIGORRILHO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **62144/2021**

EMITIDA EM: **16/02/2021**

VÁLIDA ATÉ: **15/06/2021**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **33F8.F0D6.603D.482B-2.A337.4990.620A.BE7E-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.







# Prefeitura de **MANDIRITUBA**

143

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto que a empresa **Katru Assessoria LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.140.174/0001/10, localizada na rua Capitão Souza Franco, 881, Bigorrrilho, Curitiba-PR, prestou serviços para a **Prefeitura de Mandirituba**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

**Área de conhecimento e subárea de conhecimento:** Análises Socioeconômicas e Indicadores de Desenvolvimento; Estatística e Análise de Dados; Desenvolvimento Local e Políticas Públicas e Responsabilidade Social.

**Serviço prestado:** Assessoria na construção e definição de indicadores de acompanhamento do desempenho da educação municipal, frente ao Plano Nacional de Educação e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os trabalhos realizados no serviço prestado foram:

- Revisão de indicadores e dados em sequência histórica
- Conceituação e Análise dos dados referentes as normas legais vigentes, em especial Lei Fiscal, Plano Plurianual, Plano Nacional e Municipal de Educação e Lei de Diretrizes e Bases Educacionais.

**Tempo de contrato:** De 24 de março de 2020 a setembro de 2020

### **Profissional envolvido:**

- ANA MARIA MOTTIN, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, especialista em educação e Gestão Pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 922.592.869-68, residente e domiciliada à Rua Inocêncio Milani 502, casa 2 – São Brás, Curitiba Estado do Paraná, CEP 82.300-620.
- FÁTIMA MOTTIN, estatística, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 9.013-A expedida pelo CONRE da 3ª Região. Nascida em 21/06/1981, brasileira, Cédula de Identidade RG nº 8.117.393-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.798.819-61, residente em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-300

Curitiba, 05 maio de 2020.

  
**Josiele Maria Nickel Claudino**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Prefeitura de Mandirituba/PR



# Prefeitura de **MANDIRITUBA**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

144

Atesto que a empresa **Katru Assessoria LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.140.174/0001-10, localizada na rua Capitão Souza Franco, 881, Bigorrrilho, Curitiba-PR, prestou serviços para a Prefeitura de Mandirituba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, através da Secretaria Municipal de Finanças, atendendo de forma plena ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

**Área de conhecimento:** Mapeamento, levantamento e produção de relatório de indicadores em gestão pública com visualização e entrega em ferramenta de Business Intelligence.

**Subárea de conhecimento:** Mapeamento de dados, elaboração de indicadores, padronização de informação e coleta, criação de visualização em ferramenta de Business Intelligence, com link para web.

**Objeto da contratação:** Relatório de dados desenvolvido em ferramenta de Business Intelligence - BI, contendo indicadores municipais, apresentados em série histórica e infográficos, com metodologia estatística, baseado em dados e fontes oficiais, disponibilizados em link para a página web da prefeitura, com diagramação moderna, linguagem acessível e layout intuitivo para web, denominado **MANDIRITUBA EM NÚMEROS**.

**Natureza:** Prestação de Serviço.

**Duração do Contrato:** 12 meses

### Profissionais envolvidos:

- ANA MARIA MOTTIN, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, pedagoga e tecnóloga em Gestão Pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 922.592.869-68, residente e domiciliada à Rua Inocêncio Milani 502, casa 2 – São Brás, Curitiba/PR, CEP 82.300-620.
- FÁTIMA MOTTIN, estatística, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 9.013-A expedida pelo CONRE da 3ª Região. Nascida em 21/06/1981, brasileira, Cédula de Identidade RG nº 8.117.393-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 033.798.819-61, residente em Curitiba Estado do Paraná, CEP 80.730-300
- VITOR LUIZ ORLANDINI KLEIN, brasileiro, solteiro, engenheiro, especialista em Business Intelligence - BI, inscrito no CPF 080.683.119-71, portadora da Cédula de Identidade RG 96682786-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 630, Apartamento 1004, CEP 80.250-070 Curitiba-PR

Curitiba, 19 de fevereiro de 2021.

*Viviane C. Moro.*

Viviane de Carvalho Moro

**Secretaria de Finanças de Mandirituba**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto que ANA MARIA MOTTIN, nascida em 05/05/1973, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.339.643-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 922.592.869-68, residente em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.300-620, prestou os serviços relacionados abaixo para a empresa CAMARA DOS DEPUTADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.352/0001-59, por meio do Gabinete Parlamentar do Deputado Federal Antonio Wandscheer, atendendo de forma plena em tempo e conhecimento técnico a Assessoria Parlamentar, conforme informações abaixo:

**Área de conhecimento:** Políticas Públicas, com ênfase em Assessoramento Parlamentar.

**Subárea de conhecimento:** Coordenação e execução de serviços específicos de secretaria, assistência e assessoramento direto e exclusivo no gabinete parlamentar, âmbito federal.

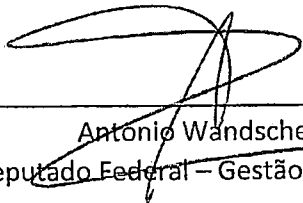
**Período:** fevereiro de 2015 a novembro de 2016, com 40 horas semanais.

**Natureza:** Cargo em Comissão de Assessoria Parlamentar.

**Principais Serviços prestados:**

- ✓ Redação de correspondências (ofícios, memorandos, requerimentos, cartas, etc.);
- ✓ Redação de projeto, parecer, discurso e outros;
- ✓ Administração de cotas (Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, cotas de serviços gráficos, etc.);
- ✓ Gestão do pessoal de gabinete e da verba de pessoal;
- ✓ Gestão dos recursos materiais do gabinete;
- ✓ Operação do Sistema de Administração Financeira da União – SIAFI;
- ✓ Acompanhamento dos trabalhos das comissões técnicas, trabalhos da Comissão Mista de Orçamento e acompanhamento dos trabalhos do Plenário;
- ✓ Acompanhamento de processos junto a Ministérios e outros órgãos públicos municipais;
- ✓ Leitura do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça;
- ✓ Serviços de secretaria (agenda do deputado, atendimento telefônico, cadastro, arquivamento e digitalização de documentos e outros);
- ✓ Assistência de autoridades em compromissos oficiais;
- ✓ Atendimento a prefeitos e/ou outras autoridades e ao público em geral.

Curitiba, 30 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Wandscheer  
Deputado Federal – Gestão 2015/2018



### **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para fins de capacidade técnica que a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Calógeras, 1.540, Atiradores, Joinville/SC CEP 89203-000, inscrita no CNPJ 05.389.817/0001-17, executou serviços de pesquisas sociais e humanas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente (SEMASCRI), para o Diagnóstico das Áreas de maior Vulnerabilidade Social no Município de Jaraguá do Sul, conforme contrato nº 242/2011.

#### **Descrição dos serviços realizados:**

- Coleta, tratamento e análise estatística de dados primários e secundários;
- Territorialização de oito Unidades de Cras de acordo com as áreas de maior vulnerabilidade social no Município;
- Elaboração de mapa geográfico para fins estatísticos do município de Jaraguá do Sul com a rede de equipamentos públicos das áreas da Assistência Social, Educação, Saúde entre outros;
- Elaboração de oito mapas geográficos para fins estatísticos com as áreas de abrangência das Unidades dos Cras
- Elaboração de manual de orientação sobre metodologia de coleta dos dados;
- Elaboração dos instrumentais para coleta de dados no campo;
- Capacitação dos profissionais da Proteção Social Básica sobre metodologia de coleta de dados no campo,
- Editoração, diagramação e impressão gráfica do volume com os resultados do 'Diagnóstico das Áreas de Vulnerabilidade Social no município de Jaraguá do Sul', com registro na Câmara Brasileira do Livro (CBL);



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
 CEP: 80530-906  
 www.1distribuidorcuritiba.com.br



**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI  
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
 ISABEL ANGELA WYPYCH  
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
 KARINA BAVARO ALVES  
 FERNANDA GALLASSINI  
 VANESSA MANENTE

**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

**TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# KATRU ASSESSORIA LTDA #**

**CNPJ.30.140.174/0001-10**

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/02/2021 .

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**Curitiba, 24 de fevereiro de 2021 .**

**FERNANDA GALLASSINI**

**Escrevente Juramentada**

Emitida por: MAURI  
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CE67C091 \*\*\*

**1º**  
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
 by 1º OFÍCIO DE  
 DISTRIBUIDOR  
 DO FORO  
 CENTRAL DA  
 COMAR:751552  
 67000157  
 Date:  
 2021.02.24  
 15:43:01 GMT-  
 03:00

Código CE67C091 \*\*\*

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE**

**149**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
  - b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
  - c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
  - e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de abril de 2021

**ANA MARIA**

**MOTTIN:9225928**

**6968**

Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10

Assinado de forma digital por  
ANA MARIA  
MOTTIN:92259286968  
Dados: 2021.04.14 13:16:28  
-03'00"

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA  
DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante: KATRU ASSESSORIA LTDA

CNPJ nº 30.140.174/0001-10

**Operadores**

Nome: Ana Maria Mottin

CPF 922.592.869-68

Função: Sócia Administradora

Telefone 41 992449968

E-mail [contato@katru.com.br](mailto:contato@katru.com.br)

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Curitiba, 14 de abril de 2021

**ANA MARIA** Assinado de forma  
**MOTTIN:92** digital por ANA MARIA  
**259286968** MOTTIN:92259286968  
Dados: 2021.04.14  
13:15:41 -03'00'  
Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10

001

ANEXO IX (04 de 04)  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

151

25

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Número | Nome                                                                 | Especialidade | Assinatura do responsável técnico (obrigatório)                                       |
|--------|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 04     | Antonio Roberto Tencyzna<br>Cpf: 032.601.209-55<br>CRC-PR 043581-O-0 | Contador      |  |

Curitiba, 14 de abril de 2021



Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10

## ANEXO IX: Responsável Técnico 04.pdf

Documento número b9714378-1c77-41bc-ad8f-89b774e77ba9

152



### Assinaturas



ANTONIO ROBERTO TENCYZNA  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.203.103.222 / Geolocalização: -25.460464, -49.295297

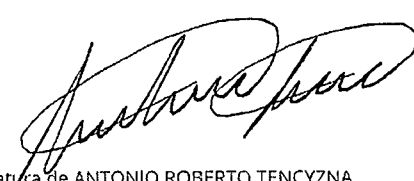
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; SAMSUNG SM-G780F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)  
SamsungBrowser/13.2 Chrome/83.0.4103.106 Mobile  
Safari/537.36

Data e hora: 14 Abril 2021, 12:15:05

E-mail: artk.consultoria@gmail.com

Telefone: +5541992244955

Token: 170fe3ca-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-1897c54354da



Assinatura de ANTONIO ROBERTO TENCYZNA



Ana Maria Mottin  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.186.196.81 / Geolocalização: -25.413423, -49.346002

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)  
Chrome/89.0.4389.128 Safari/537.36

Data e hora: 14 Abril 2021, 12:17:13

E-mail: anammottin@gmail.com

Telefone: +5541992449968

Token: 19574f35-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-34261975563e



Assinatura de Ana Maria Mottin

Hash do documento original (SHA256):

54a2ec42f0e8d8a826406ad07c9ec50b695cb7d5defd25a1992aeca4f9349687

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b9714378-1c77-41bc-ad8f-89b774e77ba9>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

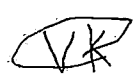


Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número b9714378-1c77-41bc-ad8f-89b774e77ba9, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ANEXO IX (03 de 04)  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Número | Nome                       | Especialidade       | Assinatura do responsável técnico (obrigatório)                                       |
|--------|----------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 03     | Vitor Luiz Orlandini Klein | Engenheiro Power BI |  |

Curitiba, 14 de abril de 2021



Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10

## ANEXO IX Responsável Técnico 03.pdf

Documento número 4f841301-0d37-486c-a25e-328955cbe90e

154



### Assinaturas



Vitor Luiz Orlandini Klein  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 201.22.25.65 / Geolocalização: -25.471511, -49.291370

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/89.0.4389.128 Safari/537.36

Data e hora: 14 Abril 2021, 14:49:46

E-mail: vitor1klein@gmail.com

Telefone: +5541997006032

Token: cda89119-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-63affbcc0950

  
Assinatura de Vitor Luiz Orlandini Klein

Ana Maria Mottin  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.186.196.81 / Geolocalização: -25.413376, -49.346026

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

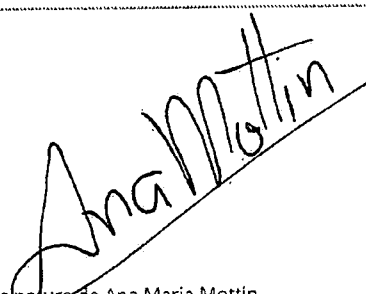
Chrome/89.0.4389.128 Safari/537.36

Data e hora: 14 Abril 2021, 12:30:20

E-mail: anammottin@gmail.com

Telefone: +5541992449968

Token: 6f38f80d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2bcdade36a047

  
Assinatura de Ana Maria Mottin

Hash do documento original (SHA256):

a451c78a17ee04c9298b744c31ed41456eead569749e8501f1f88ccc3c8f044a

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4f841301-0d37-486c-a25e-328955cbe90e>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4f841301-0d37-486c-a25e-328955cbe90e, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ANEXO IX (03 de 04)  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Número | Nome                       | Especialidade       | Assinatura do responsável técnico (obrigatório)                                       |
|--------|----------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 03     | Vitor Luiz Orlandini Klein | Engenheiro Power BI |  |

Curitiba, 14 de abril de 2021



Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10

## ANEXO IX Responsável Técnico 03.pdf

Documento número 4f841301-0d37-486c-a25e-328955cbe90e

156



### Assinaturas



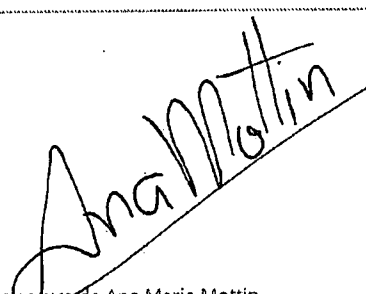
Vitor Luiz Orlandini Klein  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 201.22.25.65 / Geolocalização: -25.471511, -49.291370  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)  
Chrome/89.0.4389.128 Safari/537.36  
Data e hora: 14 Abril 2021, 14:49:46  
E-mail: vitor1klein@gmail.com  
Telefone: +5541997006032  
Token: cda89119-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-63affbcc0950

  
Assinatura de Vitor Luiz Orlandini Klein

Ana Maria Mottin  
Assinou

Pontos de autenticação:  
Assinatura na tela  
IP: 179.186.196.81 / Geolocalização: -25.413376, -49.346026  
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)  
Chrome/89.0.4389.128 Safari/537.36  
Data e hora: 14 Abril 2021, 12:30:20  
E-mail: anammottin@gmail.com  
Telefone: +5541992449968  
Token: 6f38f80d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-2bcdade36a047

  
Assinatura de Ana Maria Mottin

Hash do documento original (SHA256):  
a451c78a17ee04c9298b744c31ed41456eead569749e8501f1f88ccc3c8f044a

Verificador de Autenticidade:  
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4f841301-0d37-486c-a25e-328955cbe90e>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):  
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4f841301-0d37-486c-a25e-328955cbe90e, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

11

**ANEXO IX (02 de 04)**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Número | Nome          | Especialidade | Assinatura do responsável técnico (obrigatório)                                      |
|--------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 02     | Fátima Mottin | Estatística   |  |

Curitiba, 14 de abril de 2021



Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10

## ANEXO IX Responsável Técnico 02.pdf

Documento número 5c1275f0-53a7-4c75-b7c1-b654880fdcec

158



### Assinaturas



fatima mottin  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.176.234.34

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

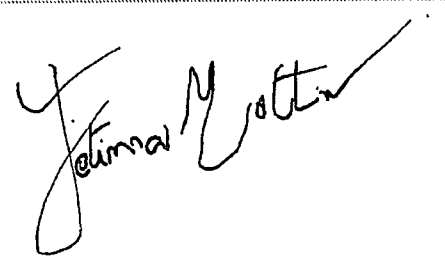
Chrome/89.0.4389.114 Safari/537.36

Data e hora: 14 Abril 2021, 13:35:59

E-mail: fatima@katru.com.br

Telefone: +5541992072150

Token: 5f5b706e-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-d0ea1bca9b43



Assinatura de fatima mottin



Ana Maria Mottin  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 179.186.196.81 / Geolocalização: -25.413454, -49.346077

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

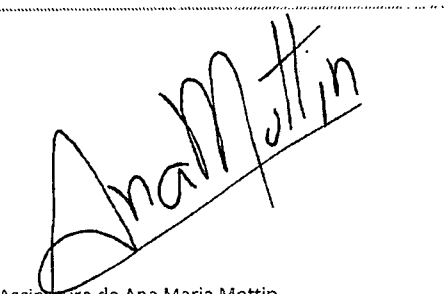
Chrome/89.0.4389.128 Safari/537.36

Data e hora: 14 Abril 2021, 12:54:23

E-mail: anammottin@gmail.com

Telefone: +5541992449968

Token: 069db4e6-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-91272d4bcc6a



Assinatura de Ana Maria Mottin

Hash do documento original (SHA256):

4a8f098352fb5d658f21d84cfbd599349ac1a7e1379f5b6d1370ff4f3aff37cb

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=5c1275f0-53a7-4c75-b7c1-b654880fdcec>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5c1275f0-53a7-4c75-b7c1-b654880fdcec, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



**ZapSign**

**ANEXO IX (01 de 04)**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Número | Nome             | Especialidade  | Assinatura do responsável técnico (obrigatório)                                       |
|--------|------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Ana Maria Mottin | Gestão Pública |  |

Curitiba, 14 de abril de 2021

**ANA MARIA**  
**MOTTIN:9225**  
**9286968**  
Assinado de forma digital por ANA MARIA  
MOTTIN:92259286968  
Dados: 2021.04.14  
13:46:17 -03'00'  
Ana Maria Mottin  
Katru Assessoria LTDA  
CNPJ 30.140.174/0001-10

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÕES GERAIS DE CONFORMIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
  - b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
  - c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
  - e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de abril de 2021

**ANA MARIA**

**MOTTIN:9225928**

**6968**

Ana Maria Mottin

Katru Assessoria LTDA

CNPJ 30.140.174/0001-10

Assinado de forma digital por

ANA MARIA

MOTTIN:92259286968

Dados: 2021.04.14 13:16:28

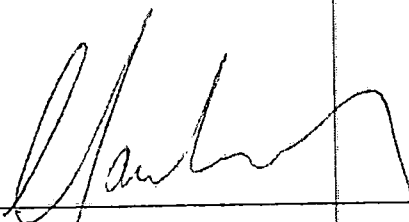
-03'00'

## ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2021

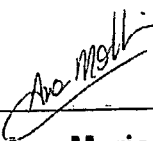
Atesto, para os fins de participação da empresa **Katru Assessoria LTDA**, CNPJ **30.140.174/0001-10**, do PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2021, que eu, **Claudemir Jose de Andrade**, como representante da Prefeitura Municipal de Piên/PR, acompanhei a vistoria do Sr.(a) **Ana Maria Mottin**, representante da empresa licitante, que comparece a localidade onde serão prestados os serviços de diagnostico técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de business intelligence, conforme especificações do Edital e seus Anexos

Piên, 09 de abril de 2021.



**Claudemir Jose de Andrade**

RG Nº 4576599-7



**Ana Maria Mottin**

RG nº 5.339.643-7



### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica que a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Calógeras, 1.540, Atiradores, Joinville/SC CEP 89203-000, inscrita no CNPJ 05.389.817/0001-17, executou serviços de pesquisas sociais e humanas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente (SEMASCRI), para o Diagnóstico das Áreas de maior Vulnerabilidade Social no Município de Jaraguá do Sul, conforme contrato nº 242/2011.

#### Descrição dos serviços realizados:

- Coleta, tratamento e análise estatística de dados primários e secundários;
- Territorialização de oito Unidades de Cras de acordo com as áreas de maior vulnerabilidade social no Município;
- Elaboração de mapa geográfico para fins estatísticos do município de Jaraguá do Sul com a rede de equipamentos públicos das áreas da Assistência Social, Educação, Saúde entre outros;
- Elaboração de oito mapas geográficos para fins estatísticos com as áreas de abrangência das Unidades dos Cras
- Elaboração de manual de orientação sobre metodologia de coleta dos dados;
- Elaboração dos instrumentais para coleta de dados no campo;
- Capacitação dos profissionais da Proteção Social Básica sobre metodologia de coleta de dados no campo,
- Editoração, diagramação e impressão gráfica do volume com os resultados do 'Diagnóstico das Áreas de Vulnerabilidade Social no município de Jaraguá do Sul', com registro na Câmara Brasileira do Livro (CBL);



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

Secretaria de Assistência Social, Criança e Adolescente - Semascri

163

Atestamos que todos os serviços foram realizados dentro dos parâmetros técnicos e de qualidade exigida, sendo o material entregue nos prazos previstos.

**Período de realização de serviços:**

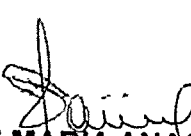
De junho de 2011 a maio de 2012.

**Responsável Técnico(a):**

| Profissional                                                 | Responsabilidade                                                                              |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ermelinda Maria Uber Januário, economista Corecon nº 2.556-9 | Coordenação Geral                                                                             |
| Fatima Mottin, estatística – Conre nº 9.013-A                | Análise estatística                                                                           |
| Maria Helena Provenzano, administração e marketing           | Coordenação do projeto                                                                        |
| Fellipe Alexandre Giesel, design gráfico                     | Editoração, Diagramação, formatação e elaboração de mapas geográficos para fins estatísticos. |

Jaraguá do Sul, 18 de julho de 2012

  
**EDIMARA ORZECOWSKI DE SOUZA**  
Secretária da Semascri

  
**JANICE MARIA ANACLETO**  
Representante da Comissão Especial de Reordenamento da Semascri



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR  
PIÊN-PR

164

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021  
Processo Administrativo Nº 832/2021  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK  
Data de Publicação: 01/04/2021 16:17:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

|                                                                                                                                                     |                       |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------|
| 12/04/2021 13:54:42                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA  | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA |
| 14/04/2021 14:54:55                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA |
| 15/04/2021 08:42:27                                                                                                                                 | CADASTRO DE PROPOSTA  | KATRU ASSESSORIA LTDA                  |
| 15/04/2021 09:23:39                                                                                                                                 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | KATRU ASSESSORIA LTDA                  |
| 15/04/2021 09:30:35                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Bom dia                                                                                                                                             |                       |                                        |
| 15/04/2021 09:30:47                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| Vamos dar inicio aos lances                                                                                                                         |                       |                                        |
| 15/04/2021 10:27:53                                                                                                                                 | MENSAGEM              | PREGOEIRO                              |
| A empresa Katru está habilitada, apresentou toda documentação conforme edital, obrigado pela participação, segue para prazo de intenção de recurso. |                       |                                        |

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                          |                     |                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                  | Unidade: HORA       | Marca: SERVIÇO         | Modelo: SERVIÇO |
| Descrição: DIAGNÓSTICO TÉCNICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA COM RECURSOS DE BUSINESS INTELLIGENCE |                     |                        |                 |
| Quantidade: 400                                                                                                                                                                          | Valor Unit.: 124,00 | Valor Total: 49.600,00 |                 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social            | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|-------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 KATRU ASSESSORIA LTDA | 001 30.140.174/0001-10 | 150,00         | 124,00       | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social                           | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | ME  |
|----------------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA | 067 26.364.319/0001-90 | 160,00         | 118,00       | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

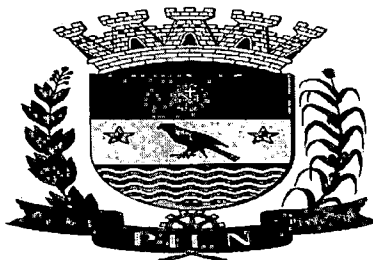
|                     |                       |                                                                  |
|---------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|
| 01/04/2021 16:17:14 | PUBLICADO             |                                                                  |
| 05/04/2021 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                                  |
| 15/04/2021 09:29:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                                  |
| 15/04/2021 09:31:17 | DISPUTA               |                                                                  |
| 15/04/2021 09:31:17 | LANCE                 | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA (PARTICIPANTE 067) 160,00 |
| 15/04/2021 09:31:17 | LANCE                 | KATRU ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 001) 150,00                  |
| 15/04/2021 09:32:16 | LANCE                 | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA (PARTICIPANTE 067) 145,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR  
PIÊN-PR**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |                                                           |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------|
| 15/04/2021 09:40:18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | KATRU ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 001)                  | 142,00 |
| 15/04/2021 09:40:18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                 |                                                           |        |
| 15/04/2021 09:40:24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 140,00 |
| 15/04/2021 09:40:46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | KATRU ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 001)                  | 139,00 |
| 15/04/2021 09:40:51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 135,00 |
| 15/04/2021 09:41:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | KATRU ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 001)                  | 133,00 |
| 15/04/2021 09:41:23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 130,00 |
| 15/04/2021 09:41:50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | KATRU ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 001)                  | 129,00 |
| 15/04/2021 09:41:58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 125,00 |
| 15/04/2021 09:42:20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | KATRU ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 001)                  | 124,00 |
| 15/04/2021 09:42:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 120,00 |
| 15/04/2021 09:44:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | HABILITAÇÃO                            |                                                           |        |
| 15/04/2021 09:44:29                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                    |                                                           |        |
| O detentor da melhor oferta é SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                                                           |        |
| 15/04/2021 09:44:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LANCE                                  | SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA (PARTICIPANTE 067) | 118,00 |
| 15/04/2021 10:01:31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MENSAGEM PREGOEIRO                     |                                                           |        |
| PARA PARTICIPANTE 067: A certidão de Falência e concordata apresentada não é válida para licitações, ela tem que ser emitida pela sede da pessoa jurídica, no caso do Paraná pelo distribuidor da comarca da cidade em que fica a empresa. Considerando que os documentos deveriam estar corretos anexados a plataforma, a empresa está inabilitada. |                                        |                                                           |        |
| 15/04/2021 10:14:32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO |                                                           |        |
| SORELLA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA inabilitado. Motivo: Certidão de falência incorreta, conforme citado no chat.                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                                                           |        |
| 15/04/2021 10:14:33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                    |                                                           |        |
| O detentor da melhor oferta é KATRU ASSESSORIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                        |                                                           |        |
| 15/04/2021 10:28:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS               |                                                           |        |
| 15/04/2021 10:43:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EM ADJUDICAÇÃO                         |                                                           |        |
| 15/04/2021 10:49:48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ADJUDICADO                             |                                                           |        |

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUÉROVSKI DOS SANTOS**



166

Protocolo nº: 832/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : \_\_\_\_\_

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de HOMOLOGAÇÃO do presente processo  
tendo em vista que não foram apresentados recursos. .

*[Handwritten signature]*



Prefeitura de  
**PIÊN**

## Procuradoria Jurídica

Protocolo: 832/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: *Pregão Eletrônico 33/2021 (Contratação de empresa especializada de Diagnóstico Técnico (...)).*

### Parecer Jurídico

#### 1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021) e não houve impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão eletrônico em 15 de abril de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

#### 2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que, o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J  
Piên, 15 de abril de 2021.

**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 33/2021**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em realização de diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de *business intelligence*”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **KATRU ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 30.140.174/0001-10**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen, portadora da Carteira de Identidade nº 3.271.111/SC, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, redução de carga horária de 40 horas semanais para 32 horas semanais, no período de 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Luciana Lubke

Código Identificador:80BAADB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ATA PREGÃO 25\_2021**

**EXTRATO DE ATA**

ATA Nº 89 a 93/2021.

**Modalidade:** Pregão de Presencial 25/2021

**Contratado:** : M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 12.604,36** (Doze mil, Seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos);

**MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 99.467,55** (Noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

**MERIELI CRISTINA DALABONA FERNANDO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.017.029/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 15.564,00** (Quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais);

**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 52.094,19** (Cinquenta e dois mil, e noventa e quatro reais e dezenove centavos);

**TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.248.986/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R\$ 17.162,40** (Dezessete reais, centos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de Expediente.

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 16 de Abril de 2021

**169**

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:11152AD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 27/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 27/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de utensílios domésticos e materiais de copa e cozinha para as secretarias municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 63.813,23 (Sessenta e três mil, oitocentos e trze reais e vinte e três centavos); **DG RUDNICK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 36.283,47 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 39.374,06 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos) O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:540BBE07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 29/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de trator cortador de grama, conforme solicitação do setor de esportes", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 03.607.889/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:7E049027

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 33/2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 33/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa

especializada em realização de diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de *business intelligence*", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **KATRU ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 30.140.174/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: C313C67D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 18/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 18/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios de panificação", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PANIFICADORA REGIMAR LTDA**, inscrita no CNPJ 04.059.566/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 29.778,75 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: 32780C97

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 32/2021

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 32/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para elaboração e execução do sistema SIM", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 32.637.073/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: 6C2B7A78

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 064\_2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Comissão Permanente de Licitações

### CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 064/2021

170

#### PROTOCOLO: 1034/2021

**Objeto:** Dispensa de licitação para Contratação de empresa para conserto do piso do Ginásio de Esportes Claudio de Oliveira Mendes, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

#### PESSOA JURÍDICA: MMS PINOVA EQUIP. E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ: 17.992.979/0001-24

VALOR: R\$ 6.300,00 (Seis mil, trezentos reais).

#### AUTORIZAÇÃO: 19/04/2021

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: 3CE14D32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE 17\_2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### Comissão Permanente de Licitações

### CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2021

#### PROTOCOLO: 867/2021

**Objeto:** Contratação de Serviços de apoio às Micro e Pequenas empresas, sistema de gestão e capacitação aos agentes de desenvolvimento, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

#### PESSOA JURÍDICA: SEBRAE/PR SERV.DE APOIO ÀS MICRO E PEQ.EMPRESAS PR

CNPJ: 75.110.585/0001-00

VALOR: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos reais)

PIÊN, 19 de Abril de 2021

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: 0B856ABC

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2548/2021

### PORTARIA Nº 2.548/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir de 16 de abril de 2021 a servidora pública municipal, **FABIANE NATALINA MAROSTICA** portadora da cédula de identidade RG nº 7.620.806-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 034.443.199-16, do cargo efetivo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 037/2021**

**171**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 33/2021

**Contratado:** KATRU ASSESSORIA LTDA

**CNPJ:** 30.140.174/0001-10

**Objeto:** Serviço de Diagnostico da gestão municipal.

**Valor:** R\$ 49.600,00 ( Quarenta mil e seiscentos reais)

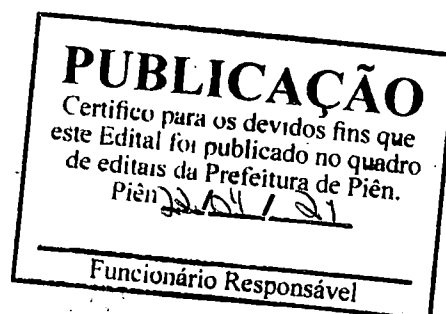
**Fiscal Administrativo:** Conforme Processo.

**Prazo de Vigência:** 12 (Meses).

**Data de assinatura:** 20 de Abril de 2021.

**Coordenação de Contratos.  
Compras e licitações**

---



**CONTRATO Nº 037/2021**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN  
E KATRU ASSESSORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **KATRU ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.140.174/0001-10, estabelecida na Rua Capitão Souza Franco, nº. 881, Conj 91, 9º Andar, Bigorrião, em Curitiba/PR, CEP 80730-402, Fone (41) 4103-5139, e-mail [contato@katru.com.br](mailto:contato@katru.com.br) neste ato representado pela, Sra. Ana Maria Mottin inscrita no CPF sob nº. 922.592.869-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2021** devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada em realização de diagnóstico técnico da situação atual da Gestão Pública, com levantamento de indicadores em ferramenta com recursos de *business intelligence*.**

**Parágrafo Primeiro:** O Serviço adquirido seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 49.600,00** (Quarenta e nove mil e seiscentos reais) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 e seus anexos, bem como e o Termo de Referência anexo a este Contrato e devidamente assinado pelas partes, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021**.

**3. DO OBJETO, ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

3.1. Os itens objeto deste Pregão deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1.1. Quando solicitado pela contratante, por conveniência e/ou praticidade, os relatórios e informações que se adequem no formato digital aos seus devidos fins, poderão ser encaminhadas de forma inclusiva ou exclusiva por e-mail oficial do Município, a ser informado no ato da elaboração da Nota de Empenho.

3.1.2. A prestação dos serviços objetos da presente licitação será de forma PARCELADA, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do Contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

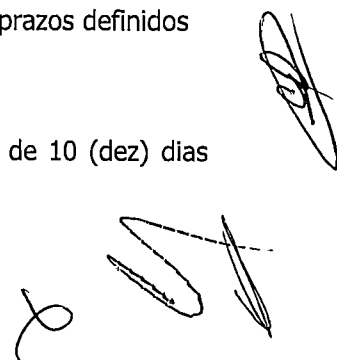
3.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 26.3 do referido edital.

3.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.



2





3.3. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, ocasionará na não aceitação da Nota, ficando a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio Contrato, bem como nos contratos dela decorrentes.

3.5. Não poderá o Detentor do Contrato recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena demanda.

#### **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.

#### **5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

5.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente



INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

### **8. DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

8.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotação:

03.001.04.122.0003.2004.339039.0500

### **9. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **9.1. A Detentora do Contrato obriga-se a:**

9.1.1. Efetuar a entrega do equipamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta do Contrato;

9.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

**9.2. A Contratante obriga-se a:**

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Este Contrato não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, que deste Contrato faz parte integrante.

11. O Detentor do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021**.

12. Faz parte integrante deste Contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora do Contrato naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através do(s) servidor(es) indicado(s) abaixo, ao(s) qual(is) se designará(ão) o acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos itens e execução destes:

| SECRETARIA                                | FISCAL/ GESTOR                                          |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | LETÍCIA APARECIDA FUERST /<br>CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE |

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Treze:** Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quatorze:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de abril de 2021.

Assinado de forma  
digital por FATIMA  
MOTTIN:03379881961  
Dados: 2021.04.22  
11:34:47 -03'00'

*Fátima Mottin*

*Maicon*

**Maicon Grosskopf**  
Prefeito  
CONTRATANTE

*Calebe França Costa*  
**Calebe França Costa**  
Procurador do Município  
OAB/PR 61756

**KATRU ASSESSORIA LTDA**

CONTRATADO

*Claudemir José de Andrade*  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário de Administração e Finanças  
Decreto nº 06/2021

**Testemunhas:**

**Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski**

**Nome: Marcos Aurélio Melenek**

**Assinatura:**

**Assinatura:**



Equiplano

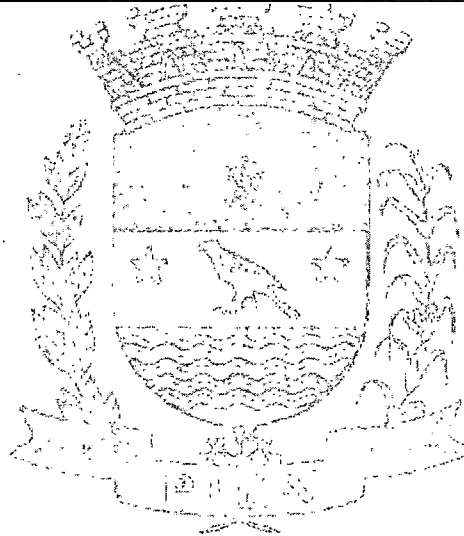
# Prefeitura Municipal de Piên - 2021

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 33/2021

Página:1

| Item                                      | Produto/Serviço                                                                                                                                                                     | UN.                      | Quantidade           | Status               | Marca   | Modelo    | Preço Unitário | Preço Total | Sel       |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|---------|-----------|----------------|-------------|-----------|
| Fornecedor: 27165-9 KATRU ASSESSORIA LTDA |                                                                                                                                                                                     | CNPJ: 30.140.174/0001-10 | Telefone: 4141035139 | Status: Classificado |         |           |                |             | 49.600,00 |
| Email: contato@katru.com.br               |                                                                                                                                                                                     |                          |                      |                      |         |           |                |             |           |
| Lote 001 - Lote 001                       |                                                                                                                                                                                     |                          |                      |                      |         |           |                |             | 49.600,00 |
| 001                                       | 22417 DIAGNÓSTICO TÉCNICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA GESTÃO MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO E DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA COM RECURSOS DE BUSINESS INTELLIGENCE | HR                       | 400,00               | Classificado         | SERVIÇO | SERVIÇO   | 124,00         | 49.600,00   | *         |
| VALOR TOTAL:                              |                                                                                                                                                                                     |                          |                      |                      |         | 49.600,00 |                |             |           |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Tomada de Preços 08/2019, objetivando a **Contratação da agência de publicidade**, encontra-se **REVOGADA**, em momento oportuno será publicada uma nova TOMADA DE PREÇOS respeitando os termos da lei 8666/93.

Piên/PR, 13 de abril de 2021

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:048E601E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO PREGÃO 029\_2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 038/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico 29/2021  
Contratado: SERGIO PROVIM & CIA LTDA-EPP  
CNPJ: 03.607.889/0001-68  
Objeto: Aquisição de trator cortador de grama.  
Valor: R\$ 15.400,00 ( Quinze mil, e quatrocentos reais)

Fiscal Administrativo: Conforme Processo.  
Prazo de Vigência: 3 (Meses).

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:67C36960

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO PREGÃO 033\_2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 037/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico 33/2021  
Contratado: KATRU ASSESSORIA LTDA  
CNPJ: 30.140.174/0001-10  
Objeto: Serviço de Diagnostico da gestão municipal.  
Valor: R\$ 49.600,00 ( Quarenta mil e seiscentos reais)  
Fiscal Administrativo: Conforme Processo.  
Prazo de Vigência: 12 (Meses).

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:E29F529A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO PREGÃO 032\_2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 035/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico 32/2021  
Contratado: COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 32.637.073/0001-85

**Objeto:** Contratação de empresa para implantação e execução do sistema SIM.

**Valor:** R\$ 72.000,00 ( Setenta e dois mil reais)

**Fiscal Administrativo:** Conforme Processo.

**Prazo de Vigência:** 12 (Meses).

179

Data de assinatura: 20 de Abril de 2021.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador:1F40946E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 820/2021**

**LEI Nº 820/2021**

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado-PSS, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público o Município de Pinhal de São Bento-PR poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º.** Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações temporárias de servidores por tempo determinado, para atender a necessidades momentâneas no quadro permanente de cargos, que visam:

I -suprir o afastamento do servidor público efetivo em decorrência de aposentadoria. Demissão. Exoneração. Falecimento. E nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 1º. O número total de profissionais, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de servidores efetivos em exercício no Município.

§ 2º. A contratação dos profissionais de que trata *ocaput*, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme Normativa a ser elaborada pelo Município.

§ 3º. Fica autorizada a contratação de servidores, para as atividades, com carga horária de 20 e 40 horas semanais.

**Art. 3º.** As contratações a que se refere esta Lei somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, e se darão mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º.** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, sendo desnecessária a realização de concurso público.

**Art. 5º.** As contratações previstas nesta Lei serão realizadas por prazo determinado, de acordo com a necessidade do Município, podendo haver prorrogação por igual período.